

Diagnóstico da Governança da Justiça Federal –
iGovJF 2020

Sugestões para Aprimoramento da Governança



Sumário

Ficha Técnica	3
Apresentação	4
1 Estrutura e Funcionamento da Rede de Governança	5
1.1 O órgão define formalmente sua rede de governança colaborativa.	6
1.2 Ao formular a estratégia, é realizada análise de cenário considerando a estratégia nacional.	8
1.3 A alta Administração (Presidente; Conselho de Administração; Secretário-Geral; Diretor-Geral) participa da formulação da estratégia.	10
1.4 Há participação efetiva de magistrados do primeiro e do segundo graus de jurisdição na formulação da estratégia do órgão.	11
1.5 Há participação efetiva de servidores na formulação da estratégia.	14
1.6 Há participação efetiva de atores externos (Ministério Público, OAB, associações de classe, outros órgãos do Judiciário, cidadão) na formulação da estratégia.	16
1.7 O órgão implantou formalmente sua rede de governança colaborativa de orçamento (Resolução CNJ n. 195/2014).	20
1.8 O planejamento orçamentário está alinhado à estratégia.	22
2 Gestão de Pessoas e da Informação	24
2.1 O Plano de Capacitação do órgão prioriza o desenvolvimento de competências relacionadas à estratégia.	25
2.2 O órgão planeja e executa ações para formação e desenvolvimento de líderes.	27
2.3 O órgão dispõe de servidores/equipes com competência (habilidade, conhecimento e atitude) para realizar a gestão da estratégia do Tribunal.	29

2.4	O órgão dispõe de programa regular de treinamento de servidores e/ou magistrados em gerenciamento de projetos, que inclua gestão de riscos.	31
2.5	O órgão dispõe de programa regular de treinamento de servidores e magistrados em gerenciamento de processos, que inclua gestão de riscos.	34
2.6	O órgão monitora o clima organizacional e realiza ações para mantê-lo em níveis desejáveis ao bom desempenho das tarefas. . . .	37
2.7	O órgão definiu, formalizou e aplica critérios objetivos para o estabelecimento do quantitativo da força de trabalho das unidades organizacionais.	40
2.8	O órgão alinha o Planejamento Estratégico de TI ao Planejamento Estratégico do órgão.	44
2.9	Há um Plano Diretor de Tecnologia PDTI que prioriza atendimento às iniciativas estratégicas.	46
2.10	O órgão utiliza software para gerenciamento de projetos.	48
2.11	O órgão gerencia a informação (classifica e recupera) judicial referente aos grandes demandantes e às demandas repetitivas.	51
2.12	A área responsável pela gestão estratégica utiliza algum software para monitorar ou apoiar a estratégia?	54
2.13	O órgão tramita os processos judiciais em formato digital.	57
2.14	A organização designa formalmente responsáveis da área de negócio para a gestão dos respectivos sistemas informatizados.	59
3	Execução da Estratégia - Melhoria, Inovação e Controle	62
3.1	O órgão realiza melhoria nos processos de trabalho observando metodologia específica.	63
3.2	Os macroprocessos de trabalho foram mapeados e publicados. . . .	66

3.3	O órgão elabora plano de riscos e implementa ações de controles internos para mitigar riscos relacionados à execução dos processos de trabalho críticos. (por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentário; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc.)	69
3.4	O órgão desenvolve e implanta inovações (produtos e serviços novos) no âmbito da Região.	72
3.5	O órgão realiza o gerenciamento de projetos observando metodologia específica.	74
3.6	A unidade responsável pelo gerenciamento do portfólio de projetos detém informações atualizadas sobre o andamento das iniciativas estratégicas (projetos, programas e ações).	76
3.7	Os gerentes de projetos são formalmente designados.	78
3.8	Os gerentes de projetos possuem atribuições específicas formalmente definidas.	80
3.9	Os gerentes de projetos possuem remuneração específica ou adicional pelas atribuições designadas.	83
3.10	São garantidos recursos orçamentários para todas as iniciativas estratégicas.	85
3.11	É priorizada a alocação de recursos humanos para execução das iniciativas estratégicas.	88
3.12	Na execução orçamentária e financeira, o órgão define critérios para aprimorar a qualidade do gasto.	91
3.13	Na execução do Plano de Obras (reforma e novas construções), o órgão prioriza aquelas de maior impacto na estratégia.	94
3.14	O órgão realiza o alinhamento e desdobramento da estratégia em suas unidades organizacionais.	96
4	Monitoramento e Avaliação da Estratégia	99

4.1	O órgão realiza a avaliação da estratégia (Reuniões de Análise da Estratégia).	100
4.2	A avaliação da estratégia é liderada pelo presidente/diretor do foro ou comitê/comissão composta por magistrado.	102
4.3	A avaliação da estratégia contempla o desempenho dos objetivos estratégicos.	104
4.4	A avaliação da estratégia contempla indicadores e metas nacionais.	106
4.5	A avaliação da estratégia contempla indicadores e metas locais.	108
4.6	A avaliação da estratégia contempla a situação dos projetos e das ações estratégicas.	111
4.7	Há indicadores e metas para monitorar a performance dos processos de trabalho críticos.	113
4.8	O órgão designou responsáveis pela coleta, avaliação e divulgação da situação dos indicadores e metas.	117
4.9	As informações sobre a situação das metas relacionadas à atividade jurisdicional são coletadas de forma automatizada dos sistemas de andamento processual.	119
4.10	As informações sobre a situação das metas e dos projetos são encaminhadas aos órgãos centrais (CJF e CNJ) tempestivamente.	120
4.11	O órgão avalia, anualmente, a pertinência da estratégia em face da evolução do cenário externo (testar a estratégia).	121
5	Comunicação, Relacionamento Institucional e Transparência	124
5.1	O órgão executa um plano de comunicação da estratégia.	126
5.2	Há algum tipo de pesquisa/avaliação interna para saber se servidores/magistrados compreendem a estratégia do Tribunal.	129
5.3	Na execução do plano de comunicação são atendidos os objetivos, a periodicidade das ações planejadas, o público alvo (conforme o tema) e os custos projetados para implantação do plano.	132

5.4	O órgão promove, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso de informações de interesse coletivo ou geral (ex.: informações orçamentárias, de pessoal, sobre a estratégia em vigor etc.) por ele produzidas ou custodiadas (transparência ativa).	135
5.5	O órgão mantém informações sobre seu desempenho (produtividade de magistrados, congestionamento, metas outras relacionadas à atividade jurisdicional), irrestritamente disponíveis, atualizadas e em formato de dados abertos.	137
5.6	O órgão promove, ao menos trienalmente, pesquisa de satisfação ou de imagem, com os usuários de seus serviços, solicitando sugestões de melhoria.	139
5.7	O órgão promove, ao menos anualmente, encontro com magistrados e servidores para divulgação da estratégia.	142
5.8	O órgão realizou neste ano ações de cooperação com outros órgãos oferecendo ou solicitando apoio técnico/gerencial, para resolver de forma sistêmica demandas judiciais?	146

Ficha Técnica

Secretaria de Estratégia e Governança – SEG

Elaine Nóbrega Borges

Subsecretaria de Gestão Estratégica – SUEST

Silvana Conceição Dias Soares

Subsecretaria de Inteligência Analítica – SUIAN

Alex Pena Tosta da Silva

Apresentação

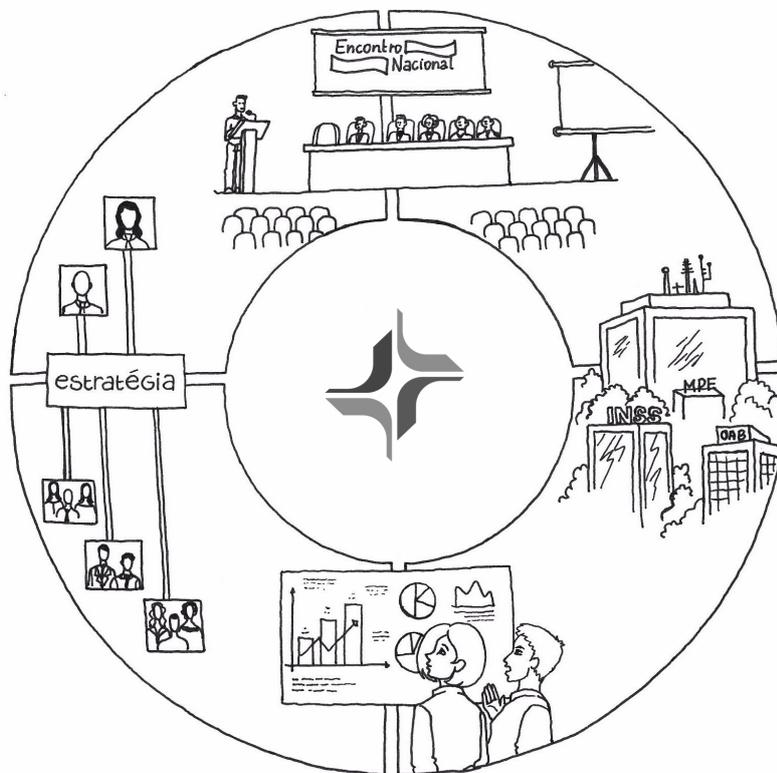
Este relatório apresenta o resultado detalhado de cada uma das dimensões e sugestões para a melhoria do desempenho dos órgãos que compõem a Justiça Federal.

As informações constantes deste documento foram extraídas da análise dos dados coletados por meio de questionário eletrônico, respondido pelo titular dessa unidade (presidência ou diretoria do foro) no período de 23 de novembro a 14 de dezembro de 2020.

A observância às sugestões apresentadas deve consolidar a estrutura de governança do órgão, aumentar as competências de servidores e magistrados, tornar mais efetiva a utilização de tecnologias da informação, permitir maior transparência e cooperação entre as partes envolvidas, tudo isso a favorecer a consecução de uma prestação de serviço mais transparente, econômica e efetiva.

SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA

1 Estrutura e Funcionamento da Rede de Governança



Os requisitos dessa dimensão buscam verificar a capacidade que as organizações da Justiça Federal têm em engajar os dirigentes máximos dos órgãos no direcionamento da estratégia e em avaliar se há espaço efetivo de participação destinado aos operadores dos serviços judicantes e parceiros externos que influenciam ou são influenciados pelo sistema judicial – Ministério Público, a advocacia pública e privada, as associações de classe e a própria sociedade –, bem como em opinar sobre as prioridades de gestão, permitindo-se avaliar se os gastos públicos estão sendo planejados em consonância com a estratégia.

1.1 O órgão define formalmente sua rede de governança colaborativa.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 1: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP
5ª Região	SJ-PB

O órgão designou servidores e/ou magistrado para realizar algumas atividades relacionadas à gestão da estratégia. Logo, recomenda-se que consolide sua rede de governança designando magistrados e servidores (alta Administração) com competência e poderes para realizar permanentemente a gestão da estratégia. A adoção dessa prática deve favorecer o alinhamento estratégico e permitir que os propósitos da alta Administração sejam adequadamente planejados, executados e avaliados.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 2: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão define formalmente sua rede de governança colaborativa. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve favorecer o alinhamento estratégico e permitir que os propósitos da alta Administração sejam adequadamente planejados, executados e avaliados.

1.2 Ao formular a estratégia, é realizada análise de cenário considerando a estratégia nacional.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 3: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
4 ^a Região	SJ-RS
5 ^a Região	SJ-PB, SJ-RN

O órgão, ao formular suas estratégias considera, em parte, o cenário nacional. Logo, recomenda-se que verifique as lacunas entre a estratégia local/regional e a nacional (objetivo, metas e iniciativas), para identificar pontos fortes que internamente possam favorecer o alcance dos resultados esperados; os pontos de melhoria a serem desenvolvidos; e os fatores externos que possam restringir ou impulsionar localmente a estratégia nacional. A adoção dessa prática deve favorecer o alinhamento da estratégia local à estratégia nacional com as políticas judiciais definidas para a Justiça Federal.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 4: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PE, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

Ao formular a estratégia regional/local, o órgão realiza análise de cenário considerando a estratégia Nacional. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. A adoção dessa prática deve favorecer o alinhamento da estratégia local à estratégia nacional com as políticas judiciais definidas para a Justiça Federal.

1.3 A alta Administração (Presidente; Conselho de Administração; Secretário-Geral; Diretor-Geral) participa da formulação da estratégia.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 5: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O representante máximo da Administração participa efetivamente da formulação da estratégia. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o-o pela iniciativa e recomenda a manutenção da prática. Essa iniciativa deve permitir o delineamento de estratégias que contemplem as preocupações essenciais da cúpula organizacional, com vistas a se estabelecer um sistema de Justiça acessível, rápido, efetivo e realizado a um custo adequado.

1.4 Há participação efetiva de magistrados do primeiro e do segundo graus de jurisdição na formulação da estratégia do órgão.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 6: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
4ª Região	SJ-SC

Não há participação efetiva de magistrados do primeiro e segundo graus de jurisdição na formulação da estratégia do órgão. Logo, recomenda-se que a alta Administração busque meios para envolver magistrados no sentido de definir suas políticas e prioridades. A adoção dessa prática deve tornar o desenho da estratégia mais consistente com a realidade de trabalho e a execução mais factível, a partir de mais engajamento dos juízes com os desafios traçados (objetivos, metas e iniciativas).

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 7: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-MA

Há um ambiente favorável à participação de magistrados na formulação da estratégia. Logo, recomenda-se que, até o final da gestão atual, a alta Administração busque os meios para envolver magistrados no sentido de definir suas políticas e prioridades. A adoção dessa prática deve tornar o desenho da estratégia mais consistente com a

realidade de trabalho e sua execução mais factível, possibilitando mais engajamento dos juízes com os desafios traçados (objetivos, metas e iniciativas).

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 8: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP, SJ-BA
2ª Região	SJ-ES, TRF2
4ª Região	TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-PB, TRF5

Parte dos magistrados já participam da formulação da estratégia Logo, recomenda-se ampliar o espaço para discussão da estratégia com mais envolvimento de magistrados. A adoção dessa prática deve tornar o desenho da estratégia mais consistente com a realidade de trabalho e a execução mais factível, com mais engajamento dos juízes em relação aos desafios traçados (objetivos, metas e iniciativas).

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 9: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS
5ª Região	SJ-CE, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE
CJF	CJF

Há participação efetiva de magistrados do primeiro e segundo graus de jurisdição na formulação da estratégia do órgão. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve tornar o desenho da estratégia mais consistente com a realidade de trabalho e a execução mais factível, a partir de mais engajamento dos juízes com os desafios traçados (objetivos, metas e iniciativas).

1.5 Há participação efetiva de servidores na formulação da estratégia.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 10: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-BA
4ª Região	SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN

Parte dos servidores já participam da formulação da estratégia. Logo, recomenda-se ampliar o espaço para discussão da estratégia com mais envolvimento de servidores. A adoção dessa prática deve tornar o desenho da estratégia mais consistente com a realidade de trabalho e a execução mais factível, a partir de mais engajamento dos servidores com os desafios traçados (objetivos, metas e iniciativas).

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 11: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AP, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

Os servidores vinculados ao órgão participam ativamente da formulação da estratégia. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve tornar o desenho da estratégia mais consistente com a realidade de trabalho e a execução mais factível, a partir do mais engajamento dos servidores com os desafios traçados (objetivos, metas e iniciativas).

1.6 Há participação efetiva de atores externos (Ministério Público, OAB, associações de classe, outros órgãos do Judiciário, cidadão) na formulação da estratégia.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 12: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP, SJ-PI
3ª Região	SJ-MS, TRF3
4ª Região	SJ-SC

A formulação da estratégia ainda não é realizada com a participação de atores externos ao Poder Judiciário. Logo, recomenda-se que o órgão avalie a conveniência e a oportunidade de envolver parceiros externos (MP, OAB, associação de classe, defensoria, cidadão etc.) que tenham interesse em contribuir efetivamente para a melhoria do funcionamento do sistema de Justiça, criando-se um canal de participação que permita a coleta de sugestões sobre como aprimorar a prestação dos serviços da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve tornar o desenho da estratégia mais aderente às necessidades dos operadores do sistema de Justiça e dos usuários dos serviços, o que qualificará as políticas judiciárias definidas.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 13: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
5ª Região	SJ-SE

Há um compromisso da alta Administração de que a formulação/ajustes da estratégia terão a participação de atores externos ao Poder Judiciário. Logo, recomenda-se que a atual gestão prepare o ambiente para permitir o envolvimento dos parceiros externos (MP, OAB, associação de classe, defensoria, cidadão etc.) a partir da criação de um canal efetivo de participação que possibilite a coleta de sugestões sobre como aprimorar a prestação dos serviços da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve tornar o desenho da estratégia mais aderente às necessidades dos operadores do sistema de Justiça e dos usuários dos serviços, o que qualificará as políticas judiciárias definidas.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 14: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-BA, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
4 ^a Região	SJ-RS, TRF4
5 ^a Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, TRF5

Há alguma participação de atores externos ao Poder Judiciário na formulação da estratégia. Logo, recomenda-se a identificação dos meios para ampliar o envolvimento dos parceiros externos (MP, OAB, associação de classe, defensoria, cidadão etc.), a partir da criação de um canal efetivo de participação que permita a coleta de sugestões sobre como aprimorar a prestação dos serviços da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve tornar o desenho da estratégia mais aderente às necessidades dos operadores do sistema de Justiça e dos usuários dos serviços, o que qualificará as políticas judiciárias definidas.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 15: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-DF, SJ-RO
3ª Região	SJ-SP
4ª Região	SJ-PR
CJF	CJF

Há efetiva participação de atores externos ao Poder Judiciário, na formulação da estratégia. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve tornar o desenho da estratégia mais aderente às necessidades dos operadores do sistema de Justiça e dos usuários dos serviços, qualificando as políticas judiciárias definidas.

1.7 O órgão implantou formalmente sua rede de governança colaborativa de orçamento (Resolução CNJ n. 195/2014).

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 16: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
CJF	CJF

O órgão ainda não realiza a distribuição de orçamento entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição, obedecendo às diretrizes definidas pela Resolução CNJ n. 195, de junho de 2014. Logo, recomenda-se a adoção imediata das medidas preconizadas na aludida Resolução relacionadas à elaboração da proposta orçamentária, à constituição da rede da governança colaborativa do orçamento e à execução orçamentária equilibrada. A adoção dessa prática deve permitir a equalização na aplicação dos recursos entre os graus de jurisdição e maior alinhamento orçamentário ao plano estratégico da Justiça Federal, bem como proporcionar mais transparência do gasto público do Poder Judiciário.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 17: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
4 ^a Região	SJ-SC

O órgão se comprometeu em realizar a distribuição de orçamento entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição, obedecendo às diretrizes definidas pela Resolução

CNJ n. 195, de junho de 2014. Logo, recomenda-se que o regional mantenha-se firme no propósito de aplicação integral da Resolução CNJ. 195/2014. A adoção dessa prática deve permitir a equalização na aplicação dos recursos entre os graus de jurisdição e maior alinhamento orçamentário ao plano estratégico da Justiça Federal, bem como proporcionar mais transparência do gasto público do Poder Judiciário.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 18: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5

O órgão realiza a distribuição de orçamento entre o primeiro e o segundo graus, nos termos definidos pela Resolução CNJ n. 195, de junho de 2014. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir a equalização na aplicação dos recursos entre os graus de jurisdição e maior alinhamento orçamentário ao plano estratégico da Justiça Federal, bem como proporcionar mais transparência do gasto público do Poder Judiciário.

1.8 O planejamento orçamentário está alinhado à estratégia.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 19: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
5ª Região	SJ-SE

Há um compromisso de que os objetivos, metas e iniciativas definidos na estratégia, estejam previstos no plano orçamentário do órgão. Logo, recomenda-se que ao elaborar o plano orçamentário, este solicite aos responsáveis pela execução da estratégia um plano de custos (aquisições e contratações) detalhado para a consecução das iniciativas estratégicas, de modo a incluir todas essas despesas no plano orçamentário do órgão. A adoção dessa prática deve favorecer a não ocorrência de interrupções na implantação da estratégia por restrições financeiras e a não pulverização de recursos orçamentários em iniciativas de pouco impacto.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 20: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
5ª Região	SJ-AL, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, TRF5
CJF	CJF

Parte dos objetivos, metas e/ou iniciativas definidas na estratégia estão contempladas no plano orçamentário do órgão. Logo, recomenda-se que ao elaborar o plano orçamentário, solicite aos responsáveis pela execução da estratégia um plano de

custos (aquisições e contratações) detalhado para a consecução das iniciativas estratégicas, de modo a incluir todas essas despesas no plano orçamentário do órgão. A adoção dessa prática deve favorecer a não ocorrência de interrupções na implantação da estratégia por restrições financeiras e a não pulverização de recursos orçamentários em iniciativas de pouco impacto.

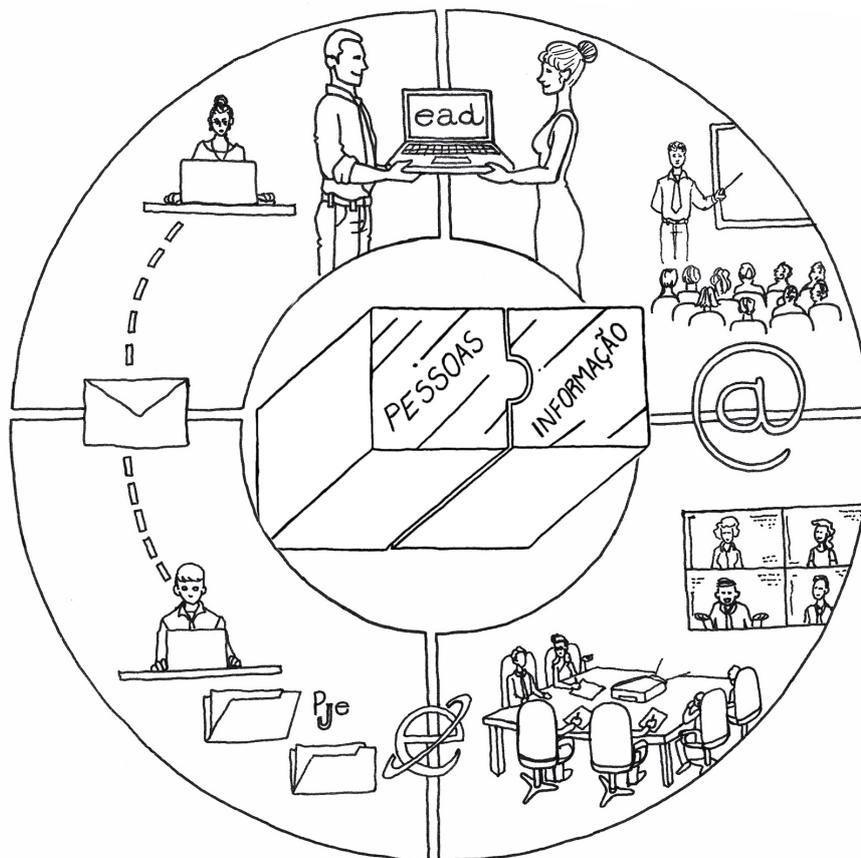
Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 21: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-CE

O planejamento orçamentário está alinhado à estratégia. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve favorecer a não ocorrência de interrupções na implantação da estratégia por restrições financeiras e a não pulverização de recursos orçamentários em iniciativas de pouco impacto.

2 Gestão de Pessoas e da Informação



Nesta dimensão é avaliada a capacidade dos Tribunais e das Seções Judiciárias em realizar práticas voltadas ao desenvolvimento técnico dos operadores dos serviços judiciais e para formação de líderes. Possibilita verificar a capacidade de melhorar a qualidade das relações humanas no trabalho e as condições de bem-estar organizacional.

Em relação à Tecnologia da Informação, o instrumento permite aferir se há uso racional dos recursos de informática para o aperfeiçoamento dos instrumentos de administração e se existe uma boa gestão das informações relacionadas aos principais usuários dos serviços judiciais e as demandas mais recorrentes, práticas essenciais à aceleração do fluxo processual. É nessa dimensão, também, que se avalia o nível de implantação da gestão eletrônica de processos judiciais (processo judicial eletrônico).

2.1 O Plano de Capacitação do órgão prioriza o desenvolvimento de competências relacionadas à estratégia.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 22: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
5 ^a Região	SJ-RN

O órgão tem a intenção de contemplar em seu plano de capacitação o desenvolvimento de competências necessárias à execução da estratégia. Logo, recomenda-se que o plano de treinamento seja atualizado com a maior brevidade possível, de modo a serem identificadas as necessidades de capacitação gerencial e técnicas essenciais ao cumprimento dos objetivos, metas e iniciativas definidas na estratégia. A adoção dessa prática deve permitir que servidores desenvolvam conhecimentos, habilidades e atitudes, sustentáculos à adequada consecução da estratégia.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 23: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-AM, SJ-AP
3 ^a Região	SJ-MS, TRF3
5 ^a Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB

O órgão planejou algumas ações de capacitação, de modo a desenvolver as competências necessárias à execução da estratégia. Logo, recomenda-se a complementação do plano de treinamento de modo a serem identificadas todas as necessidades de

capacitação gerencial e técnicas essenciais ao cumprimento dos objetivos, metas e iniciativas definidas na estratégia. A adoção dessa prática deve permitir que servidores desenvolvam conhecimentos, habilidades e atitudes, sustentáculos à adequada consecução da estratégia.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 24: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-AC, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2 ^a Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3 ^a Região	SJ-SP
4 ^a Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5 ^a Região	SJ-PE, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O Plano de Capacitação do órgão prioriza o desenvolvimento de competências relacionadas à estratégia. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir que servidores desenvolvam conhecimentos, habilidades e atitudes, sustentáculos à adequada consecução da estratégia.

2.2 O órgão planeja e executa ações para formação e desenvolvimento de líderes.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 25: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-MA
5ª Região	SJ-RN

O órgão realiza algumas ações para o desenvolvimento dos gestores, com adoção de iniciativas voltadas à formação de líderes. Logo, recomenda-se que incremente o programa de desenvolvimento de líderes, de modo a manter quadro de gestores capacitados a gerenciar pessoas, processos de trabalho, recursos financeiros e tecnológicos. A adoção dessa prática deve favorecer o alcance dos resultados planejados, com mais sinergia entre pessoas e equipes, com a organização racional do trabalho, presentes os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, produtividade, eficiência e ética profissional.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 26: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão realiza as ações para o desenvolvimento dos gestores, com adoção de iniciativas voltadas à formação de líderes. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve favorecer o alcance dos resultados planejados, com mais sinergia entre pessoas e equipes, com a organização racional do trabalho, presentes os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, produtividade, eficiência e ética profissional.

2.3 O órgão dispõe de servidores/equipes com competência (habilidade, conhecimento e atitude) para realizar a gestão da estratégia do Tribunal.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 27: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-BA
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-RN

Há pessoal com algum conhecimento relacionado à gestão da estratégia. Logo, recomenda-se que se realize parceria com outros órgãos da Justiça Federal, ou sejam incluídas em seu plano de capacitação ações que visem incrementar a formação das equipes em competências para auxiliar a alta Administração na formulação, execução, monitoramento e comunicação da estratégia. A adoção dessa prática deve favorecer a governança da Justiça Federal, a partir de melhor desempenho das equipes que deverão ter competência para avaliação de cenários; elaboração e gestão de projetos ou iniciativas de melhoria; definição de métricas para o monitoramento do desempenho institucional; divulgação dos resultados, permitindo, dessa forma, a tomada de decisões da alta Administração, mais alinhadas às prioridades sistêmicas.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 28: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-PE, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão dispõe de servidores competentes para gerir a estratégia. Logo, o Conselho da Justiça Federal recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve favorecer a governança da Justiça Federal, a partir do melhor desempenho das equipes que deverão ter competência para avaliação de cenários; elaboração e gestão de projetos ou iniciativas de melhoria; definição de métricas para o monitoramento do desempenho institucional; divulgação dos resultados, permitindo, dessa forma, a tomada de decisões da alta Administração, mais alinhadas às prioridades sistêmicas.

2.4 O órgão dispõe de programa regular de treinamento de servidores e/ou magistrados em gerenciamento de projetos, que inclua gestão de riscos.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 29: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM
4ª Região	SJ-PR, SJ-SC
5ª Região	SJ-RN

O órgão planeja realizar treinamento regular em gerenciamento de projetos que inclua gestão de riscos. Logo, recomenda-se desenvolver ação permanente de capacitação dirigida a magistrados e servidores, com foco na gestão de riscos de projetos. A adoção dessa prática deve habilitar gestores a implementar ações que visem evitar ou mitigar consequências indesejadas ou potencializar as oportunidades relacionadas aos projetos, garantindo que mais iniciativas sejam concluídas com êxito (prazo, custo e qualidade esperados).

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 30: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AP, SJ-BA, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PI, SJ-RR, SJ-TO
2ª Região	SJ-RJ, TRF2
4ª Região	SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão realiza algumas ações de capacitação em gerenciamento de projetos que inclua gestão de riscos. Logo, recomenda-se que o órgão continue ampliando suas ações educacionais de modo a capacitar magistrados e servidores em gestão de riscos de projetos. A adoção dessa prática deve habilitar gestores a implementar ações com vistas a evitar ou mitigar consequências indesejadas ou potencializar as oportunidades relacionadas aos projetos, garantindo que mais iniciativas sejam concluídas com êxito (prazo, custo e qualidade esperados).

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 31: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-DF, SJ-GO, SJ-PA, SJ-RO, TRF1
2ª Região	SJ-ES
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
5ª Região	SJ-AL

O órgão dispõe de programa regular de treinamento de servidores e/ou magistrados em gerenciamento de projetos, que inclua gestão de riscos. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve habilitar gestores a implementar ações que visem evitar ou mitigar consequências indesejadas ou potencializar as oportunidades relacionadas aos projetos, garantindo que mais iniciativas sejam concluídas com êxito (prazo, custo e qualidade esperados).

2.5 O órgão dispõe de programa regular de treinamento de servidores e magistrados em gerenciamento de processos, que inclua gestão de riscos.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 32: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-MA
4ª Região	SJ-PR, SJ-SC
5ª Região	SJ-RN

O órgão tem a intenção de realizar ações de treinamento regular em gerenciamento de processos de trabalho que incluam gestão de riscos. Logo, recomenda-se que até o fim da atual gestão, sejam planejadas/executadas ações educacionais, visando capacitar magistrados e servidores em gestão de riscos de processos de trabalho. A adoção dessa prática deve habilitar gestores a implementar ações que visem evitar ou mitigar consequências indesejadas ou potencializar as oportunidades relacionadas aos processos de trabalho, garantindo mais eficiência (uso adequado de recursos); eficácia (realização da tarefa no tempo certo e com a qualidade desejada) e efetividade (atendimento às necessidades dos clientes).

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 33: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AP, SJ-BA, SJ-GO, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO
2ª Região	TRF2
4ª Região	SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-SE, TRF5

O órgão realiza algumas ações de capacitação em gerenciamento de processo. Logo, recomenda-se que o órgão continue ampliando suas ações educacionais de modo a capacitar magistrados e servidores em gestão de riscos de processos de trabalho. A adoção dessa prática deve habilitar gestores a implementar ações que visem evitar ou mitigar consequências indesejadas ou potencializar as oportunidades relacionadas aos processos de trabalho, garantindo mais eficiência (uso adequado de recursos); eficácia (realização da tarefa no tempo certo e com a qualidade desejada) e efetividade (atendimento às necessidades dos clientes).

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 34: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-DF, SJ-PA, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
5ª Região	SJ-AL
CJF	CJF

O órgão planeja e executa ações de capacitação que incluem gestão de riscos. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve habilitar gestores a implementar ações que visem evitar ou mitigar consequências indesejadas ou potencializar as oportunidades relacionadas aos processos de trabalho, garantindo mais eficiência (uso adequado de recursos); eficácia (realização da tarefa no tempo certo e com a qualidade desejada) e efetividade (atendimento às necessidades dos clientes).

2.6 O órgão monitora o clima organizacional e realiza ações para mantê-lo em níveis desejáveis ao bom desempenho das tarefas.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 35: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-MA, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ
4ª Região	SJ-RS
5ª Região	SJ-CE, SJ-PB
CJF	CJF

O órgão manifestou interesse em realizar pesquisa de clima organizacional, com vistas à melhoria das condições laborais. Logo, recomenda-se a aplicação periódica de pesquisas de clima organizacional, que envolvam parte significativa do quadro de servidores e magistrados, com a definição de medidas de melhoria. A adoção dessa prática deve permitir o planejamento e a realização de ações para melhoria do desempenho institucional, a partir da identificação de fatores organizacionais referentes às relações interpessoais e de equipes, às condições físicas e tecnológicas do ambiente de trabalho, aos estilos de liderança, à organização das tarefas, à qualidade da comunicação, entre outros.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 36: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-BA, SJ-DF
2ª Região	TRF2
3ª Região	SJ-SP
4ª Região	SJ-SC
5ª Região	SJ-PE, SJ-RN, TRF5

O órgão realizou algumas ações para implementar pesquisa de clima organizacional, com vistas à melhoria das condições laborais. Logo, recomenda-se a aplicação periódica de pesquisas de clima organizacional, que envolvam parte significativa do quadro de servidores e magistrados, com a definição de medidas de melhoria. A adoção dessa prática deve permitir o planejamento e a realização de ações para melhoria do desempenho institucional, a partir da identificação de fatores organizacionais referentes às relações interpessoais e de equipes, às condições físicas e tecnológicas do ambiente de trabalho, aos estilos de liderança, à organização das tarefas, à qualidade da comunicação, entre outros.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 37: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP, SJ-GO, SJ-MG, SJ-RR, SJ-TO
3ª Região	SJ-MS, TRF3
4ª Região	SJ-PR, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-SE

O órgão realiza pesquisa de clima organizacional, com vistas à melhoria das condições laborais. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. A adoção dessa prática deve permitir o planejamento e a realização de ações para melhoria do desempenho institucional, a partir da identificação de fatores organizacionais referentes às relações interpessoais e de equipes, às condições físicas e tecnológicas do ambiente de trabalho, aos estilos de liderança, à organização das tarefas, à qualidade da comunicação entre outros.

2.7 O órgão definiu, formalizou e aplica critérios objetivos para o estabelecimento do quantitativo da força de trabalho das unidades organizacionais.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 38: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
5ª Região	SJ-SE

O órgão não definiu/formalizou critérios objetivos para o estabelecimento do quantitativo adequado da força de trabalho. Logo, recomenda-se medidas para adequar o quantitativo de pessoal à demanda (por exemplo, por meio da técnica do Quadro de Distribuição de Trabalho - QDT), com a identificação da situação de disponibilidade dos sistemas informatizados, das não conformidades existentes nos processos de trabalho, dos *gaps* de capacitação. Tudo isso com vistas à elaboração do Quadro de Lotação de Pessoal - QLP das unidades, que permita servir de referencial à distribuição da força de trabalho, a partir dos recursos humanos disponíveis. Recomenda-se comunicar a situação (excesso ou carência em relação ao QLP) da unidade à administração superior, para eventual movimentação/relocação de pessoal. Essa iniciativa deve propiciar a identificação de necessidades de treinamento, de melhoria dos processos (eliminação ou ajustes nas atividades), de automação de tarefas e de eventuais ociosidades ou sobrecarga, a fim de permitir que a administração do órgão adote critérios uniformes na Região para distribuição da força de trabalho.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 39: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-MA, SJ-MG, SJ-PA, SJ-RR, TRF1
5ª Região	SJ-AL
CJF	CJF

O órgão planeja formalizar critérios objetivos para o estabelecimento do quantitativo adequado da força de trabalho. Logo, recomenda-se medidas para adequar o quantitativo de pessoal à demanda (por exemplo, por meio da técnica do Quadro de Distribuição de Trabalho - QDT), com a identificação da situação de disponibilidade dos sistemas informatizados, das não conformidades existentes nos processos de trabalho, dos *gaps* de capacitação. Tudo isso com vistas à elaboração do Quadro de Lotação de Pessoal - QLP das unidades, que permita servir de referencial à distribuição da força de trabalho, a partir dos recursos humanos disponíveis. Recomenda-se comunicar a situação (excesso ou carência em relação ao QLP) da unidade à administração superior, para eventual movimentação/relocação de pessoal. A adoção dessa prática deve propiciar a identificação de necessidades de treinamento, de melhoria dos processos (eliminação ou ajustes nas atividades), de automação de tarefas e de eventuais ociosidades ou sobrecarga, a fim de permitir que a administração do Órgão adote critérios uniformes na Região para distribuição da força de trabalho.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 40: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-BA, SJ-MT, SJ-PI
2ª Região	SJ-ES, TRF2
4ª Região	SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, TRF5

O órgão realizou algumas ações para formalizar critérios objetivos para o estabelecimento do quantitativo adequado da força de trabalho. Logo, recomenda-se medidas para adequar o quantitativo de pessoal à demanda (por exemplo, por meio da técnica do Quadro de Distribuição de Trabalho - QDT), com a identificação da situação de disponibilidade dos sistemas informatizados, das não conformidades existentes nos processos de trabalho, dos *gaps* de capacitação. Tudo isso com vistas à elaboração do Quadro de Lotação de Pessoal - QLP das unidades, que permita servir de referencial à distribuição da força de trabalho, a partir dos recursos humanos disponíveis. Recomenda-se comunicar a situação (excesso ou carência em relação ao QLP) da unidade à administração superior, para eventual movimentação/relocação de pessoal. A adoção dessa prática deve propiciar a identificação de necessidades de treinamento, de melhoria dos processos (eliminação ou ajustes nas atividades), de automação de tarefas e de eventuais ociosidades ou sobrecarga, a fim de permitir que a administração do órgão adote critérios uniformes na Região para distribuição da força de trabalho.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 41: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP, SJ-DF, SJ-GO, SJ-RO, SJ-TO
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR

O órgão adota critérios objetivos para o estabelecimento do quantitativo adequado da força de trabalho. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. A adoção dessa prática deve propiciar a identificação de necessidades de treinamento, de melhoria dos processos (eliminação ou ajustes nas atividades), de automação de tarefas e de eventuais ociosidades ou sobrecarga, a permitir que a administração do órgão adote critérios uniformes na Região para distribuição da força de trabalho.

2.8 O órgão alinha o Planejamento Estratégico de TI ao Planejamento Estratégico do órgão.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 42: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC

O órgão tem a intenção de alinhar as ações de Tecnologia da Informação ao Planejamento Estratégico. Logo, recomenda-se que até o fim da atual gestão seja revisto o planejamento das ações relacionadas ao incremento da infraestrutura e dos serviços de Tecnologia da Informação, buscando priorizar a execução de iniciativas de desenvolvimento de novas aplicações e/ou aquisição de *hardwares* que favoreçam o alcance dos objetivos, metas e ações definidas na Estratégia. A adoção dessa prática deve aprimorar a governança da Tecnologia da Informação, favorecendo que os investimentos financeiros e os esforços humanos realizados para incrementar o uso das referidas tecnologias estejam em harmonia com as prioridades da Justiça Federal, resultando numa melhor prestação jurisdicional.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 43: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
5ª Região	SJ-PB, SJ-RN

O órgão tomou algumas medidas para alinhar as ações de Tecnologia da Informação ao Planejamento Estratégico. Logo, recomenda-se rever o planejamento das ações

relacionadas ao incremento da infraestrutura e dos serviços de Tecnologia da Informação, buscando priorizar a execução de iniciativas de desenvolvimento de novas aplicações e/ou aquisição de *hardwares* que favoreçam o alcance dos objetivos, metas e ações definidas na Estratégia. A adoção dessa prática deve aprimorar a governança da Tecnologia da Informação, favorecendo que os investimentos financeiros e os esforços humanos realizados para incrementar o uso das referidas tecnologias estejam em harmonia com as prioridades da Justiça Federal, resultando numa melhor prestação jurisdicional.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 44: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PE, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão alinha as ações de Tecnologia da Informação ao Planejamento Estratégico. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve aprimorar a governança da Tecnologia da Informação, favorecendo que os investimentos financeiros e os esforços humanos realizados para incrementar o uso das referidas tecnologias estejam em harmonia com as prioridades da Justiça Federal, resultando numa melhor prestação jurisdicional.

2.9 Há um Plano Diretor de Tecnologia PDTI que prioriza atendimento às iniciativas estratégicas.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 45: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC

Algumas ações constantes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, atendem às iniciativas estratégicas. Logo, recomenda-se rever o PDTI, com vistas a garantir que os investimentos em Tecnologia da Informação privilegiem o alcance das metas e objetivos estratégicos. A adoção dessa prática deve garantir que os gastos com tecnologia sejam realizados com mais eficiência e efetividade, favorecendo a execução da estratégia em vigor.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 46: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

Há um Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI que prioriza atendimento às iniciativas estratégicas. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve garantir que os gastos com tecnologia sejam realizados com mais eficiência e efetividade, favorecendo a execução da estratégia em vigor.

2.10 O órgão utiliza software para gerenciamento de projetos.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 47: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-MA, SJ-TO

O órgão não utiliza *software* para gerenciamento de projetos. Logo, recomenda-se a adoção de algum *software* para gerenciamento de projetos, por exemplo o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para o planejamento e o monitoramento das iniciativas de médio e longo prazo, ou aquelas de alto dispêndio financeiro, especialmente as incluídas no Planejamento Estratégico. A adoção dessa prática deve aprimorar a gestão da estratégia e das iniciativas de alto impacto financeiro, por meio da melhoria do planejamento das ações e dos gastos a elas relacionados, contribuindo para o efetivo monitoramento e a adequada comunicação das medidas realizadas e resultados alcançados, o que deve aumentar o índice de sucesso das ações planejadas.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 48: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-DF, SJ-GO
5ª Região	SJ-PB, SJ-PE, SJ-SE

O órgão tem a intenção de utilizar *software* para gerenciamento de projetos. Logo, recomenda-se adotar, ainda nessa gestão, algum *software* para gerenciamento de projetos, por exemplo o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para o planejamento e o monitoramento das iniciativas de médio e longo prazo, ou aquelas de alto dispêndio financeiro, especialmente as inclusas no Planejamento Estratégico. A adoção dessa prática deve aprimorar a gestão da estratégia e das iniciativas de alto impacto financeiro, por meio da melhoria do planejamento das ações e dos gastos a elas relacionados, contribuindo para o efetivo monitoramento e a adequada comunicação das medidas realizadas e resultados alcançados, o que deve aumentar o índice de sucesso das ações planejadas.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 49: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-MT, SJ-PA, SJ-RO, TRF1
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC
5ª Região	SJ-AL

O órgão utiliza algumas ferramentas de Tecnologia da Informação para gerenciamento de projetos. Logo, recomenda-se que o órgão continue implementando medidas para utilização de algum *software* para gerenciamento de projetos, por exemplo o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para o planejamento e o monitoramento das iniciativas de médio e longo prazo, ou aquelas de alto dispêndio financeiro, especialmente as inclusas no Planejamento Estratégico. A adoção dessa prática deve aprimorar a gestão da estratégia e das iniciativas de alto impacto financeiro, por meio da melhoria do planejamento das ações e dos gastos a elas relacionados, contribuindo para o efetivo monitoramento e a adequada comunicação das medidas

realizadas e resultados alcançados, o que deve aumentar o índice de sucesso das ações planejadas.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 50: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP, SJ-BA, SJ-MG, SJ-PI, SJ-RR
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	TRF4
5ª Região	SJ-CE, SJ-RN, TRF5
CJF	CJF

O órgão utiliza *software* para gerenciamento de projetos. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve aprimorar a gestão da estratégia e das iniciativas de alto impacto financeiro, por meio da melhoria do planejamento das ações e dos gastos a elas relacionados, contribuindo para o efetivo monitoramento e a adequada comunicação das medidas realizadas e resultados alcançados, o que deve aumentar o índice de sucesso das ações planejadas.

2.11 O órgão gerencia a informação (classifica e recupera) judicial referente aos grandes demandantes e às demandas repetitivas.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 51: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
5ª Região	SJ-AL

O órgão não gerencia a informação (classifica e recupera) judicial referente aos grandes demandantes e às demandas repetitivas. Logo, recomenda-se incrementar os processos de trabalho e os sistemas eletrônicos para permitir a classificação e a recuperação da informação judicial relativa aos grandes demandantes e às demandas repetitivas, de modo a garantir a prontidão (disponibilidade *on line*) de informações confiáveis referentes à demanda seriada e aos litigantes mais recorrentes. A adoção dessa prática deve favorecer à produtividade e à celeridade no julgamento das lides e à uniformização da jurisprudência, inclusive com aumento da segurança jurídica e da qualidade na prestação jurisdicional.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 52: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP
CJF	CJF

O órgão tem intenção de gerenciar a informação (classificação e recuperação) judicial referente aos grandes demandantes e às demandas repetitivas. Logo, recomenda-se incrementar os processos de trabalho e os sistemas eletrônicos para permitir a classificação e a recuperação da informação judicial referente aos grandes demandantes e às demandas repetitivas, de modo a garantir a prontidão (disponibilidade *on line*) de informações confiáveis relativas à demanda seriada e aos litigantes mais recorrentes. A adoção dessa prática deve favorecer à produtividade e à celeridade no julgamento das lides e à uniformização da jurisprudência, inclusive com aumento da segurança jurídica e da qualidade na prestação jurisdicional.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 53: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-MT

O órgão realiza algumas ações com vistas a gerenciar a informação (classificação e recuperação) judicial referente aos grandes demandantes e às demandas repetitivas. Logo, recomenda-se incrementar os processos de trabalho e os sistemas eletrônicos para permitir a classificação e a recuperação da informação judicial relativa aos grandes demandantes e às demandas repetitivas, de modo a garantir a prontidão (disponibilidade *on line*) de informações confiáveis referentes à demanda seriada e aos litigantes mais recorrentes. A adoção dessa prática deve favorecer à produtividade e à celeridade no julgamento das lides e à uniformização da jurisprudência, inclusive com aumento da segurança jurídica e da qualidade na prestação jurisdicional.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 54: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2 ^a Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3 ^a Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4 ^a Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5 ^a Região	SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5

O órgão gerencia a informação (classifica e recupera) judicial referente aos grandes demandantes e às demandas repetitivas. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve favorecer à produtividade e à celeridade no julgamento das lides e à uniformização da jurisprudência, inclusive com aumento da segurança jurídica e da qualidade na prestação jurisdicional.

2.12 A área responsável pela gestão estratégica utiliza algum software para monitorar ou apoiar a estratégia?

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 55: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-MA

A área responsável pela gestão estratégica não utiliza *software* para monitorar ou apoiar a estratégia. Logo, recomenda-se adotar, a médio e longo prazos, algum *software* que permita, ao menos, o registro, o monitoramento e a análise da situação das metas e objetivos definidos. A adoção dessa prática deve aprimorar a gestão da estratégia, contribuindo para o aumento da efetividade das decisões tomadas pelos órgãos de cúpula, por meio da melhoria no acompanhamento e avaliação do grau de concretização das diretrizes institucionais e na comunicação das ações planejadas.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 56: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AP, SJ-DF
5ª Região	SJ-PB, SJ-PE, SJ-SE

A área responsável pela gestão estratégica tem a intenção de utilizar algum *software* para monitorar ou apoiar a estratégia. Logo, recomenda-se adotar, a médio e longo prazos, algum *software* que permita, ao menos, o registro, o monitoramento e a análise da situação das metas e objetivos definidos. A adoção dessa prática deve

aprimorar a gestão da estratégia, contribuindo para o aumento da efetividade das decisões tomadas pelos órgãos de cúpula, por meio da melhoria no acompanhamento e avaliação do grau de concretização das diretrizes institucionais e na comunicação das ações planejadas.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 57: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-MT
2 ^a Região	SJ-RJ, TRF2
4 ^a Região	SJ-RS, SJ-SC
5 ^a Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-RN, TRF5

O Órgão utiliza algumas ferramentas de Tecnologia da Informação para monitorar ou apoiar a estratégia. Logo, recomenda-se que o órgão continue implementando medidas para utilização de algum *software* que permita, ao menos, o registro, o monitoramento e a análise da situação das metas e objetivos definidos. A adoção dessa prática deve aprimorar a gestão da estratégia, contribuindo para o aumento da efetividade das decisões tomadas pelos órgãos de cúpula, por meio da melhoria no acompanhamento e avaliação do grau de concretização das diretrizes institucionais e na comunicação das ações planejadas.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 58: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-BA, SJ-GO, SJ-MG, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, TRF4
CJF	CJF

A área responsável pela gestão estratégica utiliza algum *software* para monitorar ou apoiar a estratégia. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-a pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve aprimorar a gestão da estratégia, contribuindo para o aumento da efetividade das decisões tomadas pelos órgãos de cúpula, por meio da melhoria no acompanhamento e avaliação do grau de concretização das diretrizes institucionais e na comunicação das ações planejadas.

2.13 O órgão tramita os processos judiciais em formato digital.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 59: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RR, TRF1
5ª Região	SJ-PE, TRF5

O órgão iniciou a implantação do processo judicial em formato digital. Logo, recomenda-se que o órgão mantenha o propósito de implantar o Processo Judicial Eletrônico - PJe, com observância à Resolução CJF n. 202 de 29 de agosto de 2012. A adoção dessa prática deve garantir ganhos de produtividade, transparência dos atos processuais, acessibilidade da informação e redução nos custos operacionais do sistema de Justiça, inclusive para o cidadão contribuinte.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 60: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-DF, SJ-GO, SJ-RO, SJ-TO
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-RN, SJ-SE
CJF	CJF

O órgão tramita os processos judiciais em formato digital. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve garantir ganhos de produtividade, transparência dos atos processuais, acessibilidade da informação e redução nos custos operacionais do sistema de Justiça, inclusive para o cidadão contribuinte.

2.14 A organização designa formalmente responsáveis da área de negócio para a gestão dos respectivos sistemas informatizados.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 61: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-BA
5ª Região	SJ-RN

A Organização tem a intenção de designar formalmente responsáveis da área de negócio para a gestão dos respectivos sistemas informatizados. Logo, recomenda-se realizar o inventário desses sistemas, para identificar aqueles que estão efetivamente em uso, designando o respectivo gestor, que deve ser, preferencialmente, o titular da unidade que gera os dados para o sistema ou o maior usuário das informações produzidas pela rotina informatizada. A adoção dessa prática deve permitir a melhoria da governança de Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC, favorecendo o aprimoramento contínuo dos sistemas informatizados e a melhoria da qualidade das informações produzidas ou custodiadas pelo órgão.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 62: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AP
2ª Região	SJ-ES, TRF2
5ª Região	SJ-PB, SJ-PE, SJ-SE, TRF5

A organização tomou algumas medidas para designar formalmente responsáveis da área de negócio para a gestão dos respectivos sistemas informatizados. Logo, recomenda-se realizar o inventário desses sistemas , para identificar aqueles que estão efetivamente em uso, designando o respectivo gestor, que deve ser, preferencialmente, o titular da unidade que gera os dados para o sistema ou o maior usuário das informações produzidas pela rotina informatizada. A adoção dessa prática deve permitir a melhoria da governança de Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC, favorecendo o aprimoramento contínuo dos sistemas informatizados e a melhoria da qualidade das informações produzidas ou custodiadas pelo órgão.

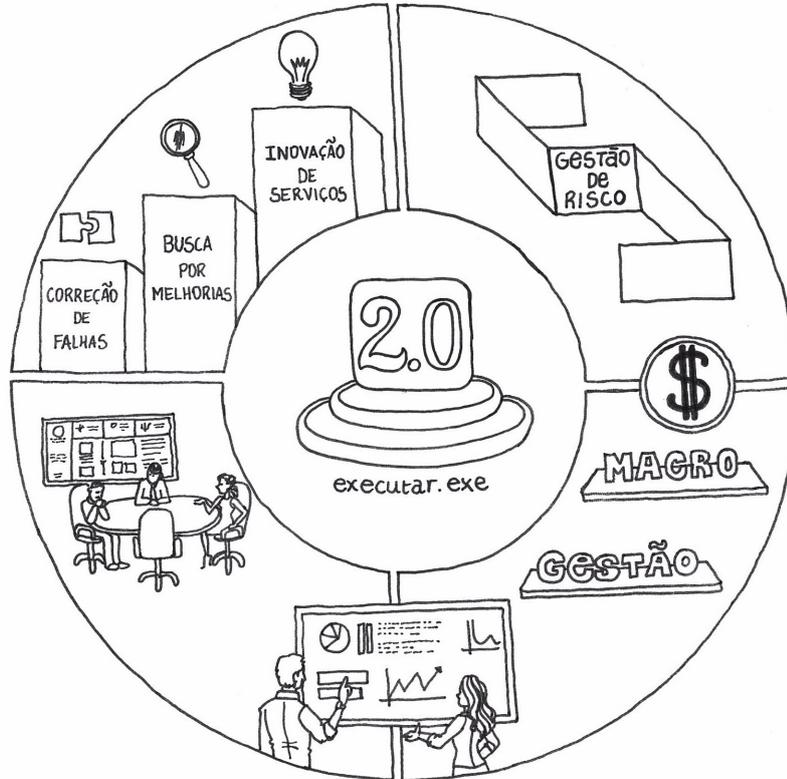
Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 63: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE
CJF	CJF

A organização designa formalmente responsáveis da área de negócio para a gestão dos respectivos sistemas informatizados. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir a melhoria da governança de Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC, favorecendo o aprimoramento contínuo dos sistemas informatizados e a melhoria da qualidade das informações produzidas ou custodiadas pelo órgão.

3 Execução da Estratégia - Melhoria, Inovação e Controle



Essa dimensão avalia delineamento dos macroprocessos (cadeia de valor), modelagem, desenho, implantação, monitoramento e gestão de riscos dos processos críticos; aperfeiçoamento da gestão de custos, inclusive aqueles relacionados aos serviços de engenharia; e o desdobramento da estratégia nos níveis operacionais da organização.

No que tange à inovação, é avaliada autonomia decisória aos gestores das iniciativas estratégicas; uso de metodologia padrão para gestão de iniciativas; implantação sistemática de novos serviços ou produtos e; disponibilidade orçamentária para as ações estratégicas.

3.1 O órgão realiza melhoria nos processos de trabalho observando metodologia específica.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 64: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
4 ^a Região	SJ-SC

O órgão não realiza melhoria nos processos de trabalho observando metodologia específica. Logo, recomenda-se a gestão de processos em observância ao referencial metodológico de gerenciamento de processos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve padronizar procedimentos com vistas à análise de fragilidades e riscos nos processos de trabalho críticos, permitindo a eliminação de desconexões no fluxo das rotinas, mais sinergia entre equipes, eliminando retrabalhos ou atividades desnecessárias, o que deve favorecer a redução de tempo e de recursos na execução de atividades e o aumento da produtividade.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 65: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-AC, SJ-GO, SJ-PI
5 ^a Região	SJ-SE

O órgão tem a intenção de realizar melhoria nos processos de trabalho a partir de metodologia específica. Logo, recomenda-se a gestão de processos em observância ao referencial metodológico de gerenciamento de processos aprovado pelo Conselho

da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve padronizar procedimentos com vistas à análise de fragilidades e riscos nos processos de trabalho críticos, permitindo a eliminação de desconexões no fluxo das rotinas, mais sinergia entre equipes, eliminando retrabalhos ou atividades desnecessárias, o que deve favorecer a redução de tempo e de recursos na execução de atividades e o aumento da produtividade.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 66: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-MA, SJ-MG, SJ-RO, SJ-TO
4ª Região	SJ-PR
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-RN

O órgão realiza algumas ações para a melhoria dos processos de trabalho a partir de metodologia específica. Logo, recomenda-se a gestão de processos em observância ao referencial metodológico de gerenciamento de processos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve padronizar procedimentos com vistas à análise de fragilidades e riscos nos processos de trabalho críticos, permitindo a eliminação de desconexões no fluxo das rotinas, mais sinergia entre equipes, eliminando retrabalhos ou atividades desnecessárias, o que deve favorecer a redução de tempo e de recursos na execução de atividades e o aumento da produtividade.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 67: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-MT, SJ-PA, SJ-RR, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-PE, TRF5
CJF	CJF

O órgão realiza melhoria nos processos de trabalho observando metodologia específica. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve padronizar procedimentos com vistas à análise de fragilidades e riscos nos processos de trabalho críticos, permitindo a eliminação de desconexões no fluxo das rotinas, mais sinergia entre equipes, eliminando retrabalhos ou atividades desnecessárias, o que deve favorecer a redução de tempo e de recursos na execução de atividades e o aumento da produtividade.

3.2 Os macroprocessos de trabalho foram mapeados e publicados.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 68: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
4 ^a Região	SJ-SC

Os macroprocessos de trabalho não foram mapeados e publicados. Logo, recomenda-se a identificação e a publicação da cadeia de valor da organização, com a explicitação da sequência lógica em que os macroprocessos de trabalho que delineiam e definem a razão de ser do órgão ocorrem. A adoção dessa prática deve permitir maior clareza da função essencial do órgão, a partir da demonstração dos inter-relacionamentos dos processos vitais da organização, além de se constituir em poderoso instrumento de comunicação organizacional, que possibilita aos colaboradores perceberem sua contribuição para a missão institucional.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 69: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-AC, SJ-DF, SJ-MA, SJ-MG, SJ-PI, SJ-TO
2 ^a Região	SJ-RJ
5 ^a Região	SJ-CE, SJ-PB, SJ-RN, SJ-SE

Há intenção de mapear e publicar os macroprocessos de trabalho. Logo, recomenda-se a identificação e a publicação da cadeia de valor da organização, com a explicitação da sequência lógica em que os macroprocessos de trabalho que delineiam e definem a razão de ser do órgão ocorrem. A adoção dessa prática deve permitir maior clareza da função essencial do órgão, a partir da demonstração dos inter-relacionamentos dos processos vitais da organização, além de se constituir em poderoso instrumento de comunicação organizacional, que possibilita aos colaboradores perceberem sua contribuição para a missão institucional.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 70: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-GO, SJ-MT, SJ-PA, SJ-RO, SJ-RR, TRF1
3ª Região	SJ-SP
4ª Região	SJ-RS
CJF	CJF

Há algumas ações no sentido de mapear e publicar os macroprocessos de trabalho. Logo, recomenda-se a identificação e a publicação da cadeia de valor da organização, com a explicitação da sequência lógica em que os macroprocessos de trabalho que delineiam e definem a razão de ser do órgão ocorrem. A adoção dessa prática deve permitir maior clareza da função essencial do órgão, a partir da demonstração dos inter-relacionamentos dos processos vitais da organização, além de se constituir em poderoso instrumento de comunicação organizacional, que possibilita aos colaboradores perceberem sua contribuição para a missão institucional.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 71: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
2ª Região	SJ-ES, TRF2
3ª Região	SJ-MS, TRF3
4ª Região	SJ-PR, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-PE, TRF5

Os macroprocessos de trabalho foram mapeados e publicados. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza o órgão pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir maior clareza da função essencial do órgão, a partir da demonstração dos inter-relacionamentos dos processos vitais da organização, além de se constituir em poderoso instrumento de comunicação organizacional, que possibilita aos colaboradores perceberem sua contribuição para a missão institucional.

3.3 O órgão elabora plano de riscos e implementa ações de controles internos para mitigar riscos relacionados à execução dos processos de trabalho críticos. (por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentário; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc.)

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 72: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
5ª Região	SJ-RN, SJ-SE

O órgão tem a intenção de elaborar plano de riscos e implementar ações de controles internos para mitigar riscos relacionados à execução dos processos de trabalho críticos. (por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentária; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento, etc.). Logo, recomenda-se a imediata implementação do gerenciamento de riscos em relação aos processos críticos de trabalho. A adoção dessa prática deve favorecer o aumento da satisfação dos usuários dos serviços e o atingimento dos objetivos e metas institucionais, evitando-se desperdício de recursos, a ocorrência de não conformidades (erros, omissões, ilegalidades e descumprimento de prazos) e de retrabalho.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 73: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, TRF3
4ª Região	SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, TRF5

O órgão realizou algumas ações para a elaboração do plano de riscos e implementação de ações de controles internos para mitigar riscos relacionados à execução dos processos de trabalho críticos. (por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentária; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento, etc.). Logo, recomenda-se a imediata implementação do gerenciamento de riscos em relação aos processos críticos de trabalho. A adoção dessa prática deve favorecer o aumento da satisfação dos usuários dos serviços e o atingimento dos objetivos e metas institucionais, evitando-se desperdício de recursos, a ocorrência de não conformidades (erros, omissões, ilegalidades e descumprimento de prazos) e de retrabalho.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 74: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
3ª Região	SJ-SP
4ª Região	SJ-PR
CJF	CJF

O órgão elabora plano de riscos e implementa ações de controles internos para mitigar riscos relacionados à execução dos processos de trabalho críticos. (por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentária; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento, etc.). Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve favorecer o aumento da satisfação dos usuários dos serviços e o atingimento dos objetivos e metas institucionais, evitando-se desperdício de recursos, a ocorrência de não conformidades (erros, omissões, ilegalidades e descumprimento de prazos) e de retrabalho.

3.4 O órgão desenvolve e implanta inovações (produtos e serviços novos) no âmbito da Região.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 75: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-PI

O órgão tem a intenção de realizar inovações (produtos e serviços novos). Logo, recomenda-se criar ambiente de trabalho que estimule o aproveitamento da inteligência coletiva, a geração de ideias (*brainstorming*), a troca de experiência entre organizações (*benchmarking*), a realização de encontros voltados para inovação, o uso de metodologias (*design thinking, lean etc.*), o registro de lições aprendidas, a montagem de comunidades de práticas, a divulgação de ações inovadoras e outras medidas que permitam disseminar a cultura da inovação e a busca de seus resultados. A adoção dessa prática deve evitar obsolescência de produtos e serviços prestados, com mais eficiência na execução das atividades, garantindo serviços de melhor qualidade aos usuários da Justiça.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 76: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-AP

O órgão realiza algumas ações inovadoras. Logo, recomenda-se criar ambiente de trabalho que estimule o aproveitamento da inteligência coletiva, a geração de

ideias (*brainstorming*), a troca de experiência entre organizações (*benchmarking*), a realização de encontros voltados para inovação, o uso de metodologias (*design thinking, lean* etc.), o registro de lições aprendidas, a montagem de comunidades de práticas, a divulgação de ações inovadoras e outras medidas que permitam disseminar a cultura da inovação e a busca de seus resultados. A adoção dessa prática deve evitar obsolescência de produtos e serviços prestados, com mais eficiência na execução das atividades, garantindo serviços de melhor qualidade aos usuários da Justiça.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 77: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão desenvolve e implanta inovações (produtos e serviços novos). Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve evitar obsolescência de produtos e serviços prestados, com mais eficiência na execução das atividades, garantindo serviços de melhor qualidade aos usuários da Justiça.

3.5 O órgão realiza o gerenciamento de projetos observando metodologia específica.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 78: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
5 ^a Região	SJ-PB

O órgão tem a intenção de realizar o gerenciamento de projetos observando metodologia específica. Logo, recomenda-se o gerenciamento de projetos em observância ao Manual de Gestão de Projetos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve permitir maior qualidade do planejamento e da execução de novos serviços ou produtos, com maior previsibilidade das entregas em termos de prazo, custo e qualidade e com a garantia do registro das ações desenvolvidas e das lições aprendidas decorrentes da execução do projeto.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 79: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-AC, SJ-AP, SJ-TO
2 ^a Região	SJ-ES, TRF2
4 ^a Região	SJ-PR, SJ-SC
5 ^a Região	SJ-AL, SJ-RN

O órgão realiza algumas atividades relativas ao gerenciamento de projetos observando metodologia específica. Logo, recomenda-se o gerenciamento de projetos em

observância ao Manual de Gestão de Projetos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve permitir maior qualidade do planejamento e da execução de novos serviços ou produtos, com maior previsibilidade das entregas em termos de prazo, custo e qualidade e com a garantia do registro das ações desenvolvidas e das lições aprendidas decorrentes da execução do projeto.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 80: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, TRF1
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-CE, SJ-PE, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão realiza o gerenciamento de projetos observando metodologia específica. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir maior qualidade do planejamento e da execução de novos serviços ou produtos, com maior previsibilidade das entregas em termos de prazo, custo e qualidade e com a garantia do registro das ações desenvolvidas e das lições aprendidas decorrentes da execução do projeto.

3.6 A unidade responsável pelo gerenciamento do portfólio de projetos detém informações atualizadas sobre o andamento das iniciativas estratégicas (projetos, programas e ações).

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 81: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
5ª Região	SJ-AL, SJ-PE, TRF5

A unidade responsável pelo gerenciamento planeja receber regularmente informações sobre o andamento das iniciativas estratégicas (programas, projetos e ações). Logo, recomenda-se que seja definido o fluxo de informações sobre a situação das iniciativas estratégicas e determinado, em regulamento, prazo para envio dessas informações à unidade que gerencia o portfólio de projetos no órgão. A adoção dessa prática deve favorecer a melhoria da comunicação da estratégia, reduzir atrasos o na execução das iniciativas e melhorar a capacidade de avaliação das prioridades organizacionais.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 82: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC
2ª Região	SJ-ES, TRF2
4ª Região	SJ-SC
5ª Região	SJ-CE, SJ-RN

A unidade responsável pelo gerenciamento recebe algumas informações sobre o andamento das iniciativas estratégicas (programas, projetos e ações). Logo, recomenda-se que seja definido o fluxo de informações sobre a situação das iniciativas estratégicas e determinado, em regulamento, prazo para envio dessas informações à unidade que gerencia o portfólio de projetos no órgão. A adoção dessa prática deve favorecer a melhoria da comunicação da estratégia, reduzir atrasos na execução das iniciativas e melhorar a capacidade de avaliação das prioridades organizacionais.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 83: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-PB, SJ-SE
CJF	CJF

A unidade responsável pelo gerenciamento de projetos recebe regularmente informações sobre o andamento das iniciativas estratégicas (programas, projetos e ações). Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza o órgão pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve favorecer a melhoria da comunicação da estratégia, reduzir atrasos na execução das iniciativas e melhorar a capacidade de avaliação das prioridades organizacionais.

3.7 Os gerentes de projetos são formalmente designados.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 84: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-AC, SJ-MA
4 ^a Região	SJ-SC
5 ^a Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, TRF5

A organização tem intenção de designar formalmente gerentes de projetos. Logo, recomenda-se que seja mantida equipe com competência para gerenciar o portfólio de projetos da organização e designados formalmente gestores das iniciativas estratégicas. A adoção dessa prática deve melhorar a gestão da estratégia, facilitando o controle da execução das ações planejadas, a definição de responsabilidades e a prestação de contas em relação às iniciativas prioritárias da organização.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 85: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-AP, SJ-GO, SJ-RO
2 ^a Região	SJ-RJ
4 ^a Região	SJ-PR, SJ-RS

Para alguns projetos são designados formalmente gerentes de projetos. Logo, recomenda-se que seja mantida equipe com competência para gerenciar o portfólio de projetos da organização e designados formalmente gestores para todas

as iniciativas estratégicas. A adoção dessa prática deve melhorar a gestão da estratégia, facilitando o controle da execução das ações planejadas, a definição de responsabilidades e a prestação de contas em relação às iniciativas prioritárias da organização.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 86: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-BA, SJ-DF, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	TRF4
5ª Região	SJ-SE
CJF	CJF

Os gerentes de projetos são formalmente designados. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve melhorar a gestão da estratégia, facilitando o controle das etapas em curso, a definição de responsabilidades e a prestação de contas em relação às iniciativas prioritárias da organização.

3.8 Os gerentes de projetos possuem atribuições específicas formalmente definidas.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 87: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
2ª Região	SJ-RJ

Os gerentes de projetos não possuem atribuições específicas formalmente definidas. Logo, recomenda-se estabelecer, em ato próprio, as atribuições dos gerentes de projetos que devem estar alinhadas às recomendações contidas no Manual de Gestão de Projetos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve melhorar a gestão da estratégia, a partir da formalização das competências, o que permite mais clareza quanto aos limites de autonomia desses gerentes, evitando-se conflito com a estrutura funcional da organização.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 88: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-MA
4ª Região	SJ-SC
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, TRF5

Há intenção da organização de formalizar as atribuições específicas dos gerentes de projetos. Logo, recomenda-se estabelecer, em ato próprio, as atribuições dos

gerentes de projetos que devem estar alinhadas às recomendações contidas no Manual de Gestão de Projetos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve melhorar a gestão da estratégia, a partir da formalização das competências, o que permite mais clareza quanto aos limites de autonomia desses gerentes, evitando-se conflito com a estrutura funcional da organização.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 89: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP, SJ-TO
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, TRF4

Algumas atribuições específicas dos gerentes de projetos estão formalizadas. Logo, recomenda-se estabelecer, em ato próprio, as atribuições dos gerentes de projetos que devem estar alinhadas às recomendações contidas no Manual de Gestão de Projetos aprovado pelo Conselho da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve melhorar a gestão da estratégia, a partir da formalização das competências, o que permite mais clareza quanto aos limites de autonomia desses gerentes, evitando-se conflito com a estrutura funcional da organização.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 90: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, TRF1
2ª Região	SJ-ES, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
5ª Região	SJ-SE
CJF	CJF

Os gerentes de projetos possuem atribuições específicas formalmente definidas. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve melhorar a gestão da estratégia, a partir da formalização das competências, o que permite mais clareza quanto aos limites de autonomia desses gerentes, evitando-se conflito com a estrutura funcional da organização.

3.9 Os gerentes de projetos possuem remuneração específica ou adicional pelas atribuições designadas.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 91: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

Os gerentes de projetos não possuem remuneração específica ou adicional pelas atribuições designadas. Logo, recomenda-se verificar a conveniência e a oportunidade de destinar função comissionada ou cargo em comissão a serem ocupadas por servidores que atuam como gerentes de projetos nacionais ou regionais. A adoção dessa prática deve atrair servidores com competência e perfil para a função de gestor, por meio da compatibilização entre a remuneração e o nível de responsabilidade atribuído aos gerentes de projetos.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 92: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-MG

A organização realiza algumas ações para garantir remuneração específica ou adicional aos gerentes de projetos. Logo, recomenda-se verificar a conveniência e a oportunidade de destinar função comissionada ou cargo em comissão a serem ocupadas por servidores que atuem como gerentes de projetos nacionais ou regionais. A adoção dessa prática deve atrair servidores com competência e perfil para a função de gestor, por meio da compatibilização entre a remuneração e o nível de responsabilidade atribuído aos gerentes de projetos.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 93: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
4ª Região	SJ-PR

Os gerentes de projetos possuem remuneração específica ou adicional pelas atribuições designadas. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza o órgão pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve atrair servidores com competência e perfil para a função de gestor, por meio da compatibilização entre a remuneração e o nível de responsabilidade atribuído aos gerentes de projetos.

3.10 São garantidos recursos orçamentários para todas as iniciativas estratégicas.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 94: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
2ª Região	TRF2
5ª Região	SJ-RN

Há intenção de que exista recursos orçamentários para todas as iniciativas estratégicas. Logo, recomenda-se a observância ao inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir os insumos financeiros ao desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas. A adoção dessa prática deve promover mais eficácia na execução da estratégia, evitando descontinuidade das iniciativas planejadas e desperdícios decorrentes da falta de priorização na destinação de recursos.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 95: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-GO, SJ-MG, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RR
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, TRF5
CJF	CJF

Algumas ações foram realizadas para garantir a disponibilidade de recursos orçamentários para todas as iniciativas estratégicas. Logo, recomenda-se a observância ao inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir os insumos financeiros ao desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas. A adoção dessa prática deve promover mais eficácia na execução da estratégia, evitando descontinuidade das iniciativas planejadas e desperdícios decorrentes da falta de priorização na destinação de recursos.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 96: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-BA, SJ-DF, SJ-MA, SJ-MT, SJ-RO, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-SE

São garantidos recursos orçamentários para todas as iniciativas estratégicas. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve promover mais eficácia na execução da estratégia, evitando descontinuidade das iniciativas planejadas e desperdícios decorrentes da falta de priorização na destinação de recursos.

3.11 É priorizada a alocação de recursos humanos para execução das iniciativas estratégicas.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 97: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP

Não é priorizada a alocação de recursos humanos para execução das iniciativas estratégicas. Logo, recomenda-se a observância ao inciso V do art. 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir o pessoal necessário para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas. A adoção dessa prática deve promover mais eficácia na execução da estratégia, evitando descontinuidade das iniciativas planejadas e desperdícios decorrentes da falta de pessoal.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 98: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-PA, SJ-PI
2ª Região	SJ-ES, TRF2
4ª Região	SJ-SC
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, TRF5
CJF	CJF

Algumas ações foram realizadas com vistas a priorizar a alocação de recursos humanos para execução das iniciativas estratégicas. Logo, recomenda-se a observância ao inciso V do art. 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir o pessoal necessário para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas. A adoção dessa prática deve promover mais eficácia na execução da estratégia, evitando descontinuidade das iniciativas planejadas e desperdícios decorrentes da falta de pessoal.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 99: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-MT, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-SE

É priorizada a alocação de recursos humanos para execução das iniciativas estratégicas. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza o órgão pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve promover mais eficácia na execução da estratégia, evitando descontinuidade das iniciativas planejadas e desperdícios decorrentes da falta de pessoal.

3.12 Na execução orçamentária e financeira, o órgão define critérios para aprimorar a qualidade do gasto.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 100: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
2ª Região	SJ-ES

Na execução orçamentária e financeira, o órgão não define critérios para aprimorar a qualidade do gasto. Logo, recomenda-se adotar medidas administrativas tais como: avaliação dos contratos de terceirizados, identificando eventual possibilidade de redução de postos de trabalho; avaliação dos itens de almoxarifado, com vistas a eliminar ou reduzir aquisições desnecessárias; padronização nas aquisições de móveis e materiais permanentes; avaliação da frota de veículos, verificando a possibilidade de redução, desfazendo-se daqueles cuja manutenção é elevada, buscando o uso compartilhado, sempre que possível; capacitação da equipe de compras em pesquisa de preços; definição de critérios e priorização para novas obras e reformas; definição de critérios para lotação de pessoal, com identificação de prioridades; medidas para economia de água, luz e telefone, entre outras julgadas pertinentes. A adoção dessas práticas devem promover eficiência e economicidade na Administração.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 101: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
2ª Região	TRF2

Na execução orçamentária e financeira, o órgão tem a intenção de definir critérios para aprimorar a qualidade do gasto. Logo, recomenda-se adotar medidas administrativas tais como: avaliação dos contratos de terceirizados, identificando eventual possibilidade de redução de postos de trabalho; avaliação dos itens de almoxarifado, com vistas a eliminar ou reduzir aquisições desnecessárias; padronização nas aquisições de móveis e materiais permanentes; avaliação da frota de veículos, verificando a possibilidade de redução, desfazendo-se daqueles cuja manutenção é elevada, buscando o uso compartilhado, sempre que possível; capacitação da equipe de compras em pesquisa de preços; definição de critérios e priorização para novas obras e reformas; definição de critérios para lotação de pessoal, com identificação de prioridades; medidas para economia de água, luz e telefone, entre outras julgadas pertinentes. A adoção dessas práticas devem promover eficiência e economicidade na Administração.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 102: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP, SJ-MG
4ª Região	SJ-RS
5ª Região	SJ-AL, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, TRF5

Na execução orçamentária e financeira, o órgão adota alguns critérios para aprimorar a qualidade do gasto. Logo, recomenda-se adotar medidas administrativas tais como: avaliação dos contratos de terceirizados, identificando eventual possibilidade de redução de postos de trabalho; avaliação dos itens de almoxarifado, com vistas a eliminar ou reduzir aquisições desnecessárias; padronização nas aquisições de móveis e materiais permanentes; avaliação da frota de veículos, verificando a possibilidade

de redução, desfazendo-se daqueles cuja manutenção é elevada, buscando o uso compartilhado, sempre que possível; capacitação da equipe de compras em pesquisa de preços; definição de critérios e priorização para novas obras e reformas; definição de critérios para lotação de pessoal, com identificação de prioridades; medidas para economia de água, luz e telefone, entre outras julgadas pertinentes. A adoção dessas práticas devem promover eficiência e economicidade na Administração.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 103: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-CE, SJ-SE
CJF	CJF

Na execução orçamentária e financeira, o órgão define critérios para aprimorar a qualidade do gasto. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve promover eficiência e economicidade na Administração.

3.13 Na execução do Plano de Obras (reforma e novas construções), o órgão prioriza aquelas de maior impacto na estratégia.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 104: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC
3ª Região	SJ-MS, TRF3
5ª Região	SJ-RN

Na execução do Plano de Obras (reforma e novas construções), o órgão estabelece alguma prioridade em relação àquelas de maior impacto na estratégia. Logo, recomenda-se a definição de critérios para execução de obras, de modo a garantir que aquelas de maior impacto sob o alcance de objetivos, metas e iniciativas estratégicas tenham precedência em relação às demais. A adoção dessa prática deve favorecer a execução das tarefas relacionadas à estratégia organizacional e à melhoria da qualidade do atendimento aos usuários dos serviços judiciais, com a eliminação ou mitigação de fatores restritivos ao desempenho laboral no ambiente físico de trabalho.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 105: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-SP
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

Na execução do Plano de Obras (reforma e novas construções), o órgão prioriza aquelas de maior impacto na estratégia. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve favorecer a execução das tarefas relacionadas à estratégia organizacional e à melhoria da qualidade do atendimento aos usuários dos serviços judiciais, com a eliminação ou mitigação de fatores restritivos ao desempenho laboral no ambiente físico de trabalho.

3.14 O órgão realiza o alinhamento e desdobramento da estratégia em suas unidades organizacionais.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 106: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
4 ^a Região	SJ-SC

O órgão não realiza o alinhamento e desdobramento da estratégia em suas unidades organizacionais. Logo, recomenda-se a designação de gestores responsáveis pela implementação dos objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas e a orientação aos servidores sobre qual é a contribuição de seu trabalho diário no alcance da missão institucional e da estratégia definida. A adoção dessa prática deve favorecer o engajamento de toda a organização com os objetivos estratégicos definidos.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 107: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-AC, SJ-DF
2 ^a Região	SJ-RJ
4 ^a Região	TRF4
5 ^a Região	SJ-CE, SJ-PB

O órgão tem a intenção de realizar o alinhamento e o desdobramento da estratégia em suas unidades organizacionais. Logo, recomenda-se a designação de gestores responsáveis pela implementação dos objetivos, indicadores, metas e iniciativas

estratégicas e a orientação aos servidores sobre qual é a contribuição de seu trabalho diário no alcance da missão institucional e da estratégia definida. A adoção dessa prática deve favorecer o engajamento de toda a organização com os objetivos estratégicos definidos.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 108: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-GO, SJ-MA, SJ-PI
2ª Região	TRF2
4ª Região	SJ-RS
5ª Região	SJ-AL

O órgão realiza algumas ações visando o alinhamento e o desdobramento da estratégia em suas unidades organizacionais. Logo, recomenda-se a designação de gestores responsáveis pela implementação dos objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas e a orientação aos servidores sobre qual é a contribuição de seu trabalho diário no alcance da missão institucional e da estratégia definida. A adoção dessa prática deve favorecer o engajamento de toda a organização com os objetivos estratégicos definidos.

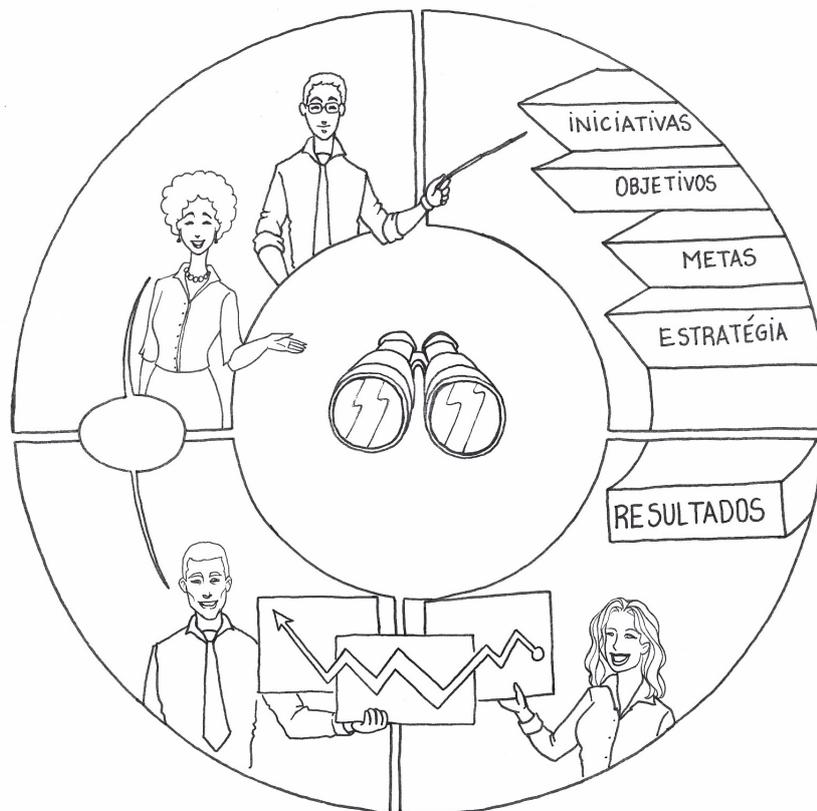
Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 109: órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR
5ª Região	SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão realiza o alinhamento e desdobramento da estratégia em suas unidades organizacionais. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve favorecer o engajamento de toda a organização com os objetivos estratégicos definidos.

4 Monitoramento e Avaliação da Estratégia



Dimensão que avalia se a alta Administração participa efetivamente da avaliação de objetivos, metas e iniciativas estratégicas; se há responsáveis pela coleta sistemática e tempestiva de dados e informações relacionadas ao desempenho institucional; e se a avaliação da estratégia favorece a manutenção de níveis adequados do desempenho institucional ou a melhoria dos resultados, quando possível. O processo de monitoramento e avaliação da estratégia também deverá permitir a identificação de estratégias emergentes e a necessidade de eventual redirecionamento de rumos.

4.1 O órgão realiza a avaliação da estratégia (Reuniões de Análise da Estratégia).

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 110: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP
4ª Região	SJ-SC
5ª Região	SJ-AL, SJ-PB

O órgão realiza algumas ações avaliação da estratégia (Reuniões de Análise da Estratégia). Logo, recomenda-se a verificação periódica da situação das metas, iniciativas e objetivos estratégicos definidos, em cumprimento aos artigos 6º e 7º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014. A adoção dessa prática deve permitir que a alta Administração conheça o desempenho institucional e a situação de execução da estratégia, qualificando a tomada de decisão da cúpula.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 111: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-CE, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão realiza avaliação da estratégia (Reuniões de Análise da Estratégia). Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir que a alta Administração conheça o desempenho institucional e a situação de execução da estratégia, qualificando a tomada de decisão da cúpula.

4.2 A avaliação da estratégia é liderada pelo presidente/diretor do foro ou comitê/comissão composta por magistrado.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 112: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-GO
5ª Região	SJ-PB

A avaliação da estratégia às vezes é liderada pelo presidente/diretor do foro ou comitê/comissão composta por magistrado. Logo, recomenda-se que a avaliação da estratégia seja sempre realizada pelos integrantes dos comitês gestores com a liderança dos presidentes/diretores de foro, nos termos do que preconizam os artigos 3º e 7º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014. A adoção dessa prática deve permitir que a estratégia seja executada a partir das orientações da alta Administração e com o patrocínio político da cúpula da organização, condição sem a qual não é a possível consecução efetiva das ações planejadas.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 113: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

A avaliação da estratégia é liderada pelo presidente/diretor do foro ou comitê/comissão composta por magistrado. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir que a estratégia seja executada a partir das orientações da alta Administração e com o patrocínio político da cúpula da organização, condição sem a qual não é possível a consecução efetiva das ações planejadas.

4.3 A avaliação da estratégia contempla o desempenho dos objetivos estratégicos.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 114: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
4ª Região	SJ-SC
5ª Região	SJ-PB

Às vezes a avaliação da estratégia contempla a análise dos objetivos estratégicos. Logo, recomenda-se a análise sistemática do desempenho dos indicadores e/ou iniciativas que servem para a medição dos objetivos, identificando qual é o nível de implementação (pleno, parcial, inicial ou não monitorado). A adoção dessa prática deve oferecer elementos concretos para que a alta Administração possa avaliar o desempenho estratégico, orientando a tomada de decisão para a manutenção ou reformulação das ações em execução, visando à concretização das macro diretrizes enunciadas nos objetivos.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 115: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

A avaliação da estratégia contempla o desempenho dos objetivos estratégicos. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve oferecer elementos concretos para que a alta Administração possa avaliar o desempenho estratégico, orientando a tomada de decisão para a manutenção ou reformulação das ações em execução, visando à concretização das macro diretrizes enunciadas nos objetivos.

4.4 A avaliação da estratégia contempla indicadores e metas nacionais.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 116: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
4 ^a Região	SJ-SC
5 ^a Região	SJ-PB

A organização realiza parcialmente a avaliação da estratégia de modo a contemplar indicadores e metas nacionais. Logo, recomenda-se a análise sistemática e individualizada da situação das metas estratégicas propostas para toda a Justiça Federal. A adoção dessa prática deve oferecer os elementos para que a alta Administração possa avaliar se o desempenho da organização está em consonância com o padrão de resultados esperados/alcançados por toda a Justiça Federal.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 117: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

A avaliação da estratégia contempla indicadores e metas nacionais. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve oferecer os elementos para que a alta Administração possa avaliar se o desempenho da organização está em consonância com o padrão de resultados esperados/alcançados por toda a Justiça Federal.

4.5 A avaliação da estratégia contempla indicadores e metas locais.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 118: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
4 ^a Região	TRF4

A avaliação da estratégia não contempla indicadores e metas locais. Logo, recomenda-se a análise sistemática e individualizada da situação das metas definidas para o órgão. A adoção dessa prática deve oferecer os elementos para que a presidência/direção do foro conheça o desempenho de suas unidades, permitindo ajustes com vistas à busca dos resultados definidos para essas unidades.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 119: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
5 ^a Região	SJ-PB

O órgão tem a intenção de avaliar a estratégia, contemplando indicadores e metas locais. Logo, recomenda-se a análise sistemática e individualizada da situação das metas definidas para o órgão. A adoção dessa prática deve oferecer os elementos para que a presidência/direção do foro conheça o desempenho de suas unidades, permitindo ajustes com vistas à busca dos resultados definidos para essas unidades.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 120: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM
2ª Região	SJ-ES, TRF2
5ª Região	SJ-CE, SJ-RN

A avaliação da estratégia contempla alguns indicadores e metas locais. Logo, recomenda-se a análise sistemática e individualizada da situação das metas definidas para o órgão. A adoção dessa prática deve oferecer os elementos para que a presidência/direção do foro conheça o desempenho de suas unidades, permitindo ajustes com vistas à busca dos resultados definidos para essas unidades.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 121: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC
5ª Região	SJ-AL, SJ-PE, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

A avaliação da estratégia contempla indicadores e metas locais. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa

prática. Essa iniciativa deve oferecer os elementos para que a presidência/direção do foro conheça o desempenho de suas unidades, permitindo ajustes com vistas à busca dos resultados definidos para essas unidades.

4.6 A avaliação da estratégia contempla a situação dos projetos e das ações estratégicas.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 122: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
4 ^a Região	SJ-SC, TRF4
5 ^a Região	SJ-PB

A avaliação da estratégia contempla parcialmente a situação dos projetos e das ações estratégicas. Logo, recomenda-se a análise sistemática e individualizada dos projetos e iniciativas estratégicas, considerando, ao menos, a situação do cronogramas de entregas e de desembolso (quando houver). A adoção dessa prática deve proporcionar à alta Administração informações consistentes sobre a execução da estratégia, dificuldades e resultados alcançados.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 123: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

A avaliação da estratégia contempla a situação dos projetos e das ações estratégicas. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve proporcionar à alta Administração informações consistentes sobre a execução da estratégia, dificuldades e resultados alcançados.

4.7 Há indicadores e metas para monitorar a performance dos processos de trabalho críticos.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 124: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP

Não há indicadores e metas para monitorar a *performance* dos processos de trabalho críticos. Logo, recomenda-se a definição de métricas para avaliar os referidos processos, por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentária; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc. A adoção dessa prática deve permitir avaliar a *performance* operacional da organização, com vistas à melhoria da qualidade da prestação dos serviços finalísticos e daqueles de maior impacto para a sustentação da estratégia.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 125: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-DF
2ª Região	SJ-ES, TRF2
3ª Região	SJ-MS, TRF3
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5

A organização tem a intenção de monitorar a *performance* de indicadores e metas dos processos de trabalho críticos. Logo, recomenda-se a definição de métricas para avaliar os referidos processos, por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentária; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc. A adoção dessa prática deve permitir avaliar a *performance* operacional da organização, com vistas à melhoria da qualidade da prestação dos serviços finalísticos e daqueles de maior impacto para a sustentação da estratégia.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 126: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-BA, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RR, TRF1
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-SP
4ª Região	SJ-RS, SJ-SC

A organização realiza algum monitoramento em relação a *performance* de indicadores e metas dos processos de trabalho críticos. Logo, recomenda-se a definição de métricas para avaliar os referidos processos, por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentária; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc. A adoção dessa prática deve permitir avaliar a *performance* operacional da organização, com vistas à melhoria da qualidade da prestação dos serviços finalísticos e daqueles de maior impacto para a sustentação da estratégia.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 127: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-RO, SJ-TO
4ª Região	SJ-PR, TRF4
CJF	CJF

Há indicadores e metas para monitorar a *performance* dos processos de trabalho críticos. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir avaliar a *performance* operacional da organização, com vistas à melhoria da qualidade da prestação dos serviços finalísticos e daqueles de maior impacto para a sustentação da estratégia.

4.8 O órgão designou responsáveis pela coleta, avaliação e divulgação da situação dos indicadores e metas.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 128: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
2ª Região	SJ-ES, TRF2
5ª Região	SJ-PB

O órgão tem a intenção de designar responsáveis pela coleta, avaliação e divulgação da situação dos indicadores e metas. Logo, recomenda-se que ainda nesta gestão seja indicado formalmente servidor ou magistrado para responder pela coleta dos indicadores e metas institucionais, garantida a guarda, a análise e divulgação dos resultados. A adoção dessa prática deve sistematizar a avaliação institucional, de modo a qualificar a tomada de decisão gerencial quanto à necessidade de melhoria dos processos de trabalho, de ajustes nos planos de capacitação, de redistribuição de pessoal, de redefinição de prioridades no planejamento e na execução financeira.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 129: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP
3ª Região	SJ-SP
4ª Região	SJ-SC

Algumas medidas foram tomadas no sentido designar responsável pela coleta, avaliação e divulgação da situação dos indicadores e metas. Logo, recomenda-se a indicação formal de servidor ou magistrado para responder pela coleta dos indicadores e metas institucionais, garantida a guarda, a análise e divulgação dos resultados. A adoção dessa prática deve sistematizar a avaliação institucional, de modo a qualificar a tomada de decisão gerencial quanto à necessidade de melhoria dos processos de trabalho, de ajustes nos planos de capacitação, de redistribuição de pessoal, de redefinição de prioridades no planejamento e na execução financeira.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 130: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão designou responsáveis pela coleta, avaliação e divulgação da situação dos indicadores e metas. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve sistematizar a avaliação institucional, de modo a qualificar a tomada de decisão gerencial quanto à necessidade de melhoria dos processos de trabalho, de ajustes nos planos de capacitação, de redistribuição de pessoal, de redefinição de prioridades no planejamento e na execução financeira.

4.9 As informações sobre a situação das metas relacionadas à atividade jurisdicional são coletadas de forma automatizada dos sistemas de andamento processual.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 131: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

As informações sobre a situação das metas relacionadas à atividade jurisdicional são coletadas diretamente do sistema de andamento processual. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve garantir maior consistência, atualidade, confiabilidade e fidedignidade em relação aos dados coletados, o que favorece significativamente a avaliação do desempenho institucional.

4.10 As informações sobre a situação das metas e dos projetos são encaminhadas aos órgãos centrais (CJF e CNJ) tempestivamente.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 132: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

As informações sobre a situação das metas e dos projetos são encaminhadas aos órgãos centrais (CJF e CNJ) tempestivamente (art. 11-b, da Resolução do CJF nº CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, alterada pela Resolução do CJF nº CJF-RES-2014/00354, de 12 de agosto de 2015). Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir que o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho da Justiça Federal possam colaborar tempestivamente com seus órgãos jurisdicionados na avaliação do desempenho institucional e na construção coletiva de eventuais medidas que possam aperfeiçoar os resultados, a gestão e a governança do Poder Judiciário.

4.11 O órgão avalia, anualmente, a pertinência da estratégia em face da evolução do cenário externo (testar a estratégia).

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 133: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-MA
2ª Região	SJ-RJ
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, TRF5

O órgão tem a intenção de avaliar, anualmente, a pertinência da estratégia em face da evolução do cenário externo (testar a estratégia). Logo, recomenda-se que, ao menos na última reunião do ano em que se fizer a análise da estratégia, seja incluída em pauta a avaliação de fatores externos, tais como alterações legislativas, restrições orçamentárias, inovações procedimentais e/ou novos projetos, reclamações de usuários ou qualquer outro fator que possa interferir positiva ou negativamente na estratégia e que não foi considerado na ocasião de sua elaboração ou última revisão. A adoção dessa prática deve identificar os possíveis fatores emergentes do cenário extra organizacional que podem estar afetando a execução da estratégia e que, portanto, devem ser monitorados.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 134: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-GO, SJ-PI
4ª Região	SJ-RS

O órgão avalia parcialmente a pertinência da estratégia face à evolução do cenário externo (testar a estratégia). Logo, recomenda-se que, ao menos na última reunião do ano em que se fizer a análise da estratégia, seja incluída em pauta a avaliação de fatores externos, tais como alterações legislativas, restrições orçamentárias, inovações procedimentais e/ou novos projetos, reclamações de usuários ou qualquer outro fator que possa interferir positiva ou negativamente na estratégia e que não foi considerado na ocasião de sua elaboração ou última revisão. A adoção dessa prática deve identificar os possíveis fatores emergentes do cenário extra organizacional que podem estar afetando a execução da estratégia e que, portanto, devem ser monitorados.

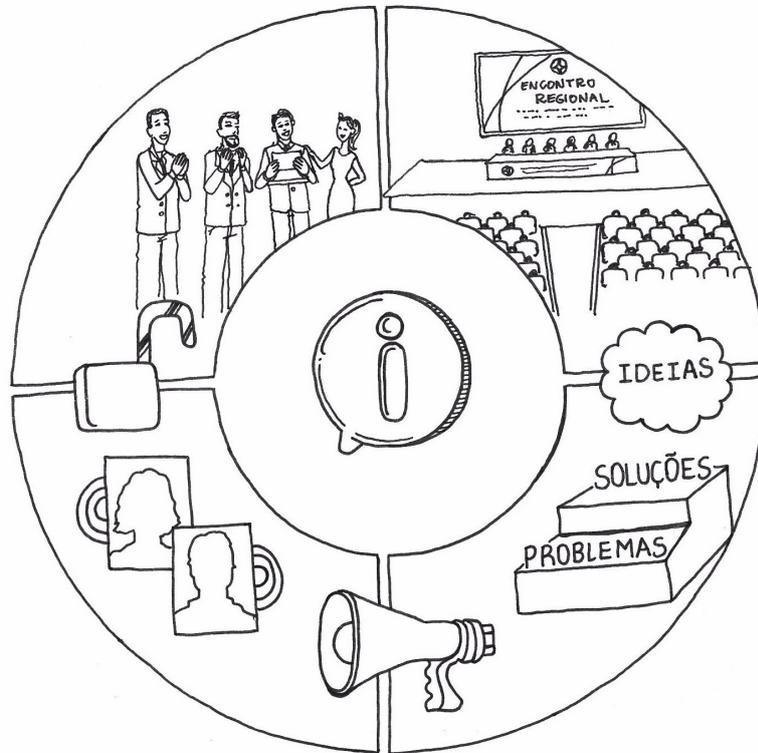
Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 135: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-SE
CJF	CJF

O órgão avalia, anualmente, a pertinência da estratégia face à evolução do cenário externo (testar a estratégia). Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve identificar fatores emergentes do cenário extra organizacional que podem estar afetando a execução da estratégia e que, portanto, devem ser monitorados.

5 Comunicação, Relacionamento Institucional e Transparência



Tem a finalidade de verificar se existem práticas relacionadas à divulgação periódica e direcionada dos elementos da estratégia, realizadas de forma distinta conforme o público-alvo e o conteúdo que se queira divulgar.

Com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12,527, de 18 de novembro de 2011) e nas práticas recomendadas pelo referencial de governança do Tribunal de Contas da União, também foram estabelecidos requisitos para verificar se os Tribunais e as Seccionais mantêm de forma atualizada e irrestritamente acessíveis, independentemente de solicitação informações sobre o desempenho institucional e outras de interesse público, práticas recomendadas de prestação de contas à sociedade (Accountability).

Por fim, em sintonia com as diretrizes das resoluções que regulamentaram o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, verifica-se, nessa dimensão, se o Tribunal e as respectivas Seções Judiciárias realizam eventos com participação de servidores e magistrados para divulgar e avaliar a estratégia, bem como se aplica

periodicamente pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços judiciais.

5.1 O órgão executa um plano de comunicação da estratégia.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 136: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AP, SJ-PI
2ª Região	SJ-ES, TRF2
4ª Região	TRF4
5ª Região	SJ-PB

O órgão tem a intenção de executar um plano de comunicação da estratégia. Logo, recomenda-se a elaboração e a execução de um plano de comunicação da estratégia em que constem públicos-alvo, mídias, conteúdos e períodos de divulgação, garantindo que a maior parte da organização conheça os objetivos, metas e iniciativas planejadas, bem como a situação de execução ou cumprimento dos resultados alcançados. A adoção dessa prática deve aumentar o engajamento de servidores e magistrados em relação às prioridades definidas pela organização.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 137: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-DF, SJ-GO, SJ-MG
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-RS, SJ-SC
5ª Região	SJ-AL, SJ-PE, SJ-RN, TRF5

O órgão executa parcialmente o plano de comunicação da estratégia. Logo, recomenda-se a elaboração e a execução de um plano de comunicação da estratégia em que constem públicos-alvo, mídias, conteúdos e períodos de divulgação, garantindo que a maior parte da organização conheça os objetivos, metas e iniciativas planejadas, bem como a situação de execução ou cumprimento dos resultados alcançados. A adoção dessa prática deve aumentar o engajamento de servidores e magistrados em relação às prioridades definidas pela organização.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 138: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-BA, SJ-MA, SJ-MT, SJ-PA, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
4ª Região	SJ-PR
5ª Região	SJ-CE, SJ-SE
CJF	CJF

O órgão executa um plano de comunicação da estratégia. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve aumentar o engajamento de servidores e magistrados em relação às prioridades definidas pela organização.

5.2 Há algum tipo de pesquisa/avaliação interna para saber se servidores/magistrados compreendem a estratégia do Tribunal.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 139: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4

Não há algum tipo de pesquisa/avaliação interna para saber o quanto servidores/magistrados compreendem a estratégia do órgão. Logo, recomenda-se a realização de pesquisa ou algum procedimento que permita conhecer o quanto os colaboradores compreendem e estão engajados com a execução dos metas e projetos estratégicos. A adoção dessa prática deve permitir que a organização ajuste seus planos de comunicação de forma a direcionar ações de divulgação que aumentem o envolvimento dos colaboradores com as estratégias organizacionais.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 140: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-AP, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MT, SJ-PI
2ª Região	SJ-ES, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão tem a intenção de realizar pesquisa/avaliação interna para saber o quanto servidores e magistrados compreendem a estratégia do órgão. Logo, recomenda-se a realização de pesquisa ou algum procedimento que permita conhecer o quanto os colaboradores compreendem e estão engajados com a execução dos objetivos, metas e projetos estratégicos. A adoção dessa prática deve permitir que a organização ajuste seus planos de comunicação de forma a direcionar ações de divulgação que aumentem o envolvimento dos colaboradores com as estratégias organizacionais.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 141: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-MA, SJ-TO
2ª Região	SJ-RJ

O órgão realiza algumas ações com vistas a conhecer o quanto servidores e magistrados compreendem a estratégia do órgão. Logo, recomenda-se a realização de pesquisa ou algum procedimento que permita conhecer o quanto os colaboradores compreendem e estão engajados com a execução dos metas e projetos estratégicos. A adoção dessa prática deve permitir que a organização ajuste seus planos de comunicação de forma a direcionar ações de divulgação que aumentem o envolvimento dos colaboradores com as estratégias organizacionais.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 142: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-BA, SJ-MG, SJ-PA, SJ-RO, SJ-RR, TRF1

Há algum tipo de pesquisa/avaliação interna para saber o quanto servidores/magistrados compreendem a estratégia do órgão. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir que a organização ajuste seus planos de comunicação de forma a direcionar ações de divulgação que aumentem o envolvimento dos colaboradores com as estratégias organizacionais.

5.3 Na execução do plano de comunicação são atendidos os objetivos, a periodicidade das ações planejadas, o público alvo (conforme o tema) e os custos projetados para implantação do plano.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 143: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
4 ^a Região	SJ-RS, SJ-SC

Na execução do plano de comunicação não são atendidos os objetivos, a periodicidade das ações planejadas, o público-alvo (conforme o tema) e os custos projetados para implantação do plano. Logo, recomenda-se que a execução das ações de comunicação seja realizada em observância ao que foi planejado, ajustando-se objetivos, periodicidade e custos constante do plano, quando necessário. A adoção dessa prática deve melhorar o nível de execução do plano de comunicação, favorecendo à disseminação de informações relativas à estratégia.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 144: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-AP, SJ-GO, SJ-PI
2 ^a Região	SJ-ES, TRF2
4 ^a Região	SJ-PR, TRF4
5 ^a Região	SJ-PB

A organização tem a intenção de que na execução do plano de comunicação sejam atendidos os objetivos, a periodicidade das ações planejadas, o público-alvo (conforme o tema) e os custos projetados para implantação do plano. Logo, recomenda-se que a execução das ações de comunicação seja realizada em observância ao que foi planejado, ajustando-se objetivos, periodicidade e custos constante do plano, quando necessário. A adoção dessa prática deve melhorar o nível de execução do plano de comunicação, favorecendo à disseminação de informações relativas à estratégia.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 145: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-BA, SJ-DF, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT
2ª Região	SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PE, SJ-RN, TRF5

Na execução do plano de comunicação são atendidos parcialmente os objetivos, a periodicidade das ações planejadas, o público-alvo (conforme o tema) e os custos projetados para implantação do plano. Logo, recomenda-se que a execução das ações de comunicação seja realizada em observância ao que foi planejado, ajustando-se objetivos, periodicidade e custos constante do plano, quando necessário. A adoção dessa prática deve melhorar o nível de execução do plano de comunicação, favorecendo à disseminação de informações relativas à estratégia.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 146: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-PA, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
5ª Região	SJ-SE
CJF	CJF

Na execução do plano de comunicação são atendidos os objetivos, a periodicidade das ações planejadas, o público-alvo (conforme o tema) e os custos projetados para implantação do plano. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve melhorar o nível de execução do plano de comunicação, favorecendo à disseminação de informações relativas à estratégia.

5.4 O órgão promove, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso de informações de interesse coletivo ou geral (ex.: informações orçamentárias, de pessoal, sobre a estratégia em vigor etc.) por ele produzidas ou custodiadas (transparência ativa).

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 147: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AP, SJ-MT
5ª Região	SJ-AL

O órgão promove parcial divulgação, independentemente de requerimentos, de informações de interesse coletivo ou geral (ex. informações orçamentárias, de pessoal, sobre a estratégia em vigor etc.) por ele produzidas ou custodiadas (transparência ativa). Logo, recomenda-se a divulgação atualizada no portal do órgão, das informações requeridas, em observância à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Resolução CNJ Nº 215 de 16/12/2015 (Dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Poder Judiciário). A adoção dessa prática deve favorecer o atendimento ao princípio da publicidade, garantindo mais transparência, acessibilidade, integralidade e integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira do Judiciário.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 148: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RO, SJ-RR, SJ-TO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC, TRF4
5ª Região	SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão promove, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso de informações de interesse coletivo ou geral (ex. informações orçamentárias, de pessoal, sobre a estratégia em vigor etc.) por ele produzidas ou custodiadas (transparência ativa). Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve favorecer o atendimento ao princípio da publicidade, garantindo mais transparência, acessibilidade, integralidade e integridade das informações referentes à gestão administrativa e financeira do Judiciário.

5.5 O órgão mantém informações sobre seu desempenho (produtividade de magistrados, congestionamento, metas outras relacionadas à atividade jurisdicional), irrestritamente disponíveis, atualizadas e em formato de dados abertos.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 149: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-DF, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-PI, SJ-RR, TRF1
2ª Região	TRF2
4ª Região	SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, SJ-RN

O órgão mantém parcialmente as informações sobre seu desempenho (produtividade de magistrados, congestionamento, metas e outras relacionadas à atividade jurisdicional), irrestritamente disponíveis, atualizadas e em formato de dados abertos. Logo, recomenda-se a divulgação mensal, no portal do órgão, das informações relativas à produtividade jurisdicional, em observância ao Provimento n. 2 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, de 22 de junho de 2009 e do Provimento n. 49 de 18 de agosto de 2015 da Corregedoria Nacional de Justiça. A adoção dessa prática deve permitir a disponibilidade tempestiva de informações relativas à produtividade de magistrados, com transparência plena do desempenho dos órgãos jurisdicionais da

Justiça Federal.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 150: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AP, SJ-BA, SJ-GO, SJ-RO, SJ-TO
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-SC
5ª Região	SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão mantém as informações sobre seu desempenho (produtividade de magistrados, congestionamento, metas e outras relacionadas à atividade jurisdicional), irrestritamente disponíveis, atualizadas e em formato de dados abertos. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir a disponibilidade tempestiva de informações relativas à produtividade de magistrados, com transparência plena do desempenho dos órgãos jurisdicionais da Justiça Federal.

5.6 O órgão promove, ao menos trienalmente, pesquisa de satisfação ou de imagem, com os usuários de seus serviços, solicitando sugestões de melhoria.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 151: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, SJ-SC

O órgão não promove, ao menos trienalmente, pesquisa de satisfação ou de imagem com os usuários de seus serviços, solicitando sugestões de melhoria. Logo, recomenda-se a realização periódica de pesquisa de satisfação para identificação e tratamento de sugestões, críticas e elogios em relação à prestação dos serviços jurisdicionais. A adoção dessa prática deve permitir a melhoria dos serviços prestados, em consonância com as necessidades dos usuários dos serviços judiciais.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 152: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MT, SJ-PI, SJ-RR
4ª Região	TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PB, SJ-PE, TRF5

O órgão tem a intenção de promover, ao menos trienalmente, pesquisa de satisfação ou de imagem com os usuários de seus serviços, solicitando sugestões de melhoria. Logo, recomenda-se a realização periódica de pesquisa de satisfação para identificação e tratamento de sugestões, críticas e elogios em relação à prestação dos serviços jurisdicionais. A adoção dessa prática deve permitir a melhoria dos serviços prestados, em consonância com as necessidades dos usuários dos serviços judiciais.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 153: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-MG, SJ-RO, SJ-TO
5ª Região	SJ-RN

O órgão realiza algumas ações relacionadas à pesquisa de satisfação ou de imagem com os usuários de seus serviços, solicitando sugestões de melhoria. Logo, recomenda-se a realização periódica de pesquisa de satisfação para identificação e tratamento de sugestões, críticas e elogios em relação à prestação dos serviços jurisdicionais. A adoção dessa prática deve permitir a melhoria dos serviços prestados, em consonância com as necessidades dos usuários dos serviços judiciais.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 154: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-PA, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
5ª Região	SJ-SE
CJF	CJF

O órgão promove, ao menos trienalmente, pesquisa de satisfação ou de imagem com os usuários de seus serviços, solicitando sugestões de melhoria. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve permitir a melhoria dos serviços prestados, em consonância com as necessidades dos usuários dos serviços judiciais.

5.7 O órgão promove, ao menos anualmente, encontro com magistrados e servidores para divulgação da estratégia.

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 155: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
1 ^a Região	SJ-RO
4 ^a Região	TRF4

O órgão não promove, ao menos anualmente, encontro com magistrados e servidores para divulgação da estratégia. Logo, recomenda-se a realização de evento anual, de caráter prático, com a participação das lideranças do órgão (presidente, corregedor, diretor da escola de formação de magistrados, diretores de foros, secretários, assessores-chefes e outras autoridades essenciais à gestão da Justiça), com vistas a avaliar situação das metas, projetos e iniciativas de impacto na execução da estratégia. A adoção dessa prática deve melhorar a comunicação da estratégia e a divulgação aos gestores da situação de execução das prioridades de gestão, promovendo debate sobre eventuais medidas que devam ser tomadas para garantir uma melhor *performance* institucional.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 156: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-PI
3ª Região	SJ-MS, TRF3
4ª Região	SJ-RS
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PE, TRF5

O órgão tem a intenção de promover, ao menos anualmente, encontro com magistrados e servidores para divulgação da estratégia. Logo, recomenda-se a realização de evento anual, de caráter prático, com a participação das lideranças do órgão (presidente, corregedor, diretor da escola de formação de magistrados, diretores de foros, secretários, assessores-chefes e outras autoridades essenciais à gestão da Justiça), com vistas a avaliar situação das metas, projetos e iniciativas de impacto na execução da estratégia. A adoção dessa prática deve melhorar a comunicação da estratégia e a divulgação aos gestores da situação de execução das prioridades de gestão, promovendo debate sobre eventuais medidas que devam ser tomadas para garantir uma melhor *performance* institucional.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 157: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-MT, SJ-PA, SJ-RR, SJ-TO
4ª Região	SJ-SC
5ª Região	SJ-PB, SJ-RN
CJF	CJF

O órgão promove algumas atividades com objetivo de, ao menos anualmente, realizar encontro com magistrados e servidores para divulgação da estratégia. Logo, recomenda-se a realização de evento anual, de caráter prático, com a participação das lideranças do órgão (presidente, corregedor, diretor da escola de formação de magistrados, diretores de foros, secretários, assessores-chefes e outras autoridades essenciais à gestão da Justiça), com vistas a avaliar situação das metas, projetos e outras iniciativas de impacto na execução da estratégia. A adoção dessa prática deve melhorar a comunicação da estratégia e a divulgação aos gestores da situação de execução das prioridades de gestão, promovendo debate sobre eventuais medidas que devam ser tomadas para garantir uma melhor *performance* institucional.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 158: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ, TRF2
3ª Região	SJ-SP
4ª Região	SJ-PR
5ª Região	SJ-SE

O órgão promove, ao menos anualmente, encontro com magistrados e servidores para divulgação da estratégia. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve melhorar a comunicação da estratégia e a divulgação aos gestores da situação de execução das prioridades de gestão, promovendo debate sobre eventuais medidas que devam ser tomadas para garantir uma melhor *performance* institucional.

5.8 O órgão realizou neste ano ações de cooperação com outros órgãos oferecendo ou solicitando apoio técnico/gerencial, para resolver de forma sistêmica demandas judiciais?

Sugestão para os órgãos que não adotam a prática

Tabela 159: Órgão(s) que não adota(m) a prática.

Região	Órgãos
2ª Região	TRF2

O órgão não realizou neste ano ações de cooperação com outros órgãos, oferecendo ou solicitando apoio técnico/gerencial para resolver de forma sistêmica demandas judiciais. Logo, recomenda-se, sempre que possível, a realização de ações concretas de cooperação, especialmente com órgãos que mantenham alta litigância na Justiça Federal, ou deem suporte à atividade judicante, para promover soluções compartilhadas aos problemas mais crônicos e persistências, impeditivos da melhoria da prestação jurisdicional. A adoção dessa prática deve promover o debate de ideias com vistas a promoção de soluções compartilhadas para os problemas críticos que impedem a melhoria do desempenho dos órgãos da Justiça.

Sugestão para os órgãos com a intenção de adotar a prática

Tabela 160: Órgão(s) com intenção de adotar a prática.

Região	Órgãos
5ª Região	SJ-PB

O órgão tem a intenção de realizar, anualmente, ações de cooperação com outros órgãos, oferecendo ou solicitando apoio técnico/gerencial para resolver de forma sistêmica demandas judiciais. Logo, recomenda-se, sempre que possível, a realização de ações concretas de cooperação, especialmente com órgãos que mantenham alta litigância na Justiça Federal, ou deem suporte à atividade judicante, para promover soluções compartilhadas aos problemas mais crônicos e persistências, impeditivos da melhoria da prestação jurisdicional. A adoção dessa prática deve promover o debate de ideias com vistas a promoção de soluções compartilhadas para os problemas críticos que impedem a melhoria do desempenho dos órgãos da Justiça.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática parcialmente

Tabela 161: Órgão(s) que adota(m) a prática parcialmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AC, SJ-MT, SJ-PI, SJ-RR, SJ-TO
4ª Região	SJ-SC

O órgão realiza algumas ações de cooperação com outros órgãos, oferecendo ou solicitando apoio técnico/gerencial para resolver de forma sistêmica demandas judiciais. Logo, recomenda-se, sempre que possível, a realização de ações concretas de cooperação, especialmente com órgãos que mantenham alta litigância na Justiça Federal, ou deem suporte à atividade judicante, para promover soluções compartilhadas aos problemas mais crônicos e persistências, impeditivos da melhoria da prestação jurisdicional. A adoção dessa prática deve promover o debate de ideias com vistas a promoção de soluções compartilhadas para os problemas críticos que impedem a melhoria do desempenho dos órgãos da Justiça.

Sugestão para os órgãos que adotam a prática integralmente

Tabela 162: Órgão(s) que adota(m) a prática integralmente.

Região	Órgãos
1ª Região	SJ-AM, SJ-AP, SJ-BA, SJ-DF, SJ-GO, SJ-MA, SJ-MG, SJ-PA, SJ-RO, TRF1
2ª Região	SJ-ES, SJ-RJ
3ª Região	SJ-MS, SJ-SP, TRF3
4ª Região	SJ-PR, SJ-RS, TRF4
5ª Região	SJ-AL, SJ-CE, SJ-PE, SJ-RN, SJ-SE, TRF5
CJF	CJF

O órgão realizou neste ano ações de cooperação com outros órgãos, oferecendo ou solicitando apoio técnico/gerencial para resolver de forma sistêmica demandas judiciais. Logo, o Conselho da Justiça Federal parabeniza-o pela iniciativa e recomenda a manutenção dessa prática. Essa iniciativa deve promover o debate de ideias com vistas a promoção de soluções compartilhadas para os problemas críticos que impedem a melhoria do desempenho dos órgãos da Justiça.

Secretaria de Estratégia e Governança

Conheça o Observatório da Estratégia da Justiça Federal acessando:

www.cjf.jus.br/observatorio

